




---



---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---



---

### Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 34

Disponibilização: 25/02/2021

#### Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

#### Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

#### Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

#### Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

#### Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A  
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855  
[www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)

---

ASSINATURA DIGITAL

---

# Sumário

<b>Atos Administrativos</b>	<b>Pág.</b>
Turma Recursal - SJPA	3
<b>Atos Judiciais</b>	
3ª Vara JEF Adjunto Criminal - SJPA	7
Turma Recursal - SJPA	9
Vara Única JEF Cível e Criminal - SJPA / SSJ de Castanhal	32

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 34

Disponibilização: 25/02/2021

**Turma Recursal - SJPA**



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

**PORTARIA 2/2021**

N. 02 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021. Altera a PORTARIA - 10105532, para dispor sobre as sustentações orais nas sessões de julgamento não presenciais da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais das Seções Judiciárias dos Estados do Pará e do Amapá.

**O JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DA 2ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DAS SEÇÕES JUDICIÁRIAS DO PARÁ E AMAPÁ,** no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO:**

- a) a PORTARIA SEI n. 10105532- 2ª TR - SJAP/SJPA, que dispõe sobre as sessões de julgamento não presenciais da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais das Seções Judiciárias dos Estados do Pará e do Amapá; e
- b) a Resolução Presi 10025548, de 27/03/2020, que Institui a Sessão Virtual de Julgamento do PJe e a Sessão Presencial com Suporte de Vídeo, no âmbito do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, e regulamenta seus procedimentos;

**RESOLVE:**

Art. 1º **ALTERAR** o ARTIGO 2º da PORTARIA - 10105532, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º **ESTABELECE**R que as sessões de julgamentos não presenciais dos processos com autos físicos (sistema oracle), virtuais (sistema JEFVirtual) e PJe, que tramitam na 2ª Turma Recursal PA-AP, serão realizadas sem a presença física das partes, dos seus procuradores (públicos e privados), dos defensores públicos e do MPF, e COM sustentações orais, em ambiente Microsoft Teams, conforme recomendação da Corregedoria Regional, para tanto observando-se o procedimento previsto neste artigo.

§ 1º Os procedimentos atuais para a realização das sessões serão mantidos, porém cabendo à Secretaria Única das Turmas fazer constar na intimação das partes e do MPF que a sessão será não presencial, com sustentação oral e que deverão observar o previsto nesta Portaria;

§ 2º Os advogados, incluindo os advogados públicos, a DPU e o MPF, até 2 (dois) dias úteis antes do horário previsto para o início da Sessão de Julgamento da 2ª Turma Recursal PA-AP, deverão se manifestar, obrigatoriamente, através de envio de mensagem ao e-mail: turma.recursal.pa@trf1.jus.br, solicitando inscrição para fazer sustentação oral, devendo constar os seguintes dados:

**I- nome, OAB (se advogado) e endereço eletrônico (e-mail) do advogado, público e privado, defensor público ou do representante do Ministério Público Federal que irá sustentar;**

**II- nome da parte que representa; e**

**III- número do processo e nome do(a) Relator(a).**

§ 3º O advogado, privado e público, o defensor público e o representante do Ministério Público Federal, que solicitar a inscrição para sustentação oral receberá hiperlink de acesso, o qual não está condicionado à obtenção da ferramenta Microsoft Teams;

§ 4º É de inteira responsabilidade do advogado, público e privado, do defensor público e do representante do Ministério Público Federal a informação correta dos dados, inclusive o correto endereço eletrônico, e ao uso das ferramentas e ao acesso da web, excluindo-se qualquer responsabilidade do Juízo pelo mal uso das ferramentas eletrônicas, infraestrutura e/ou intempéries;

§ 5º Apregoado o advogado, público e privado, o defensor público e o membro do Ministério Público, e este não se encontrar presente, o processo será levado a julgamento normalmente, sem a realização da sustentação oral;

§ 6º A intervenção do advogado, público e privado, defensor público e membro do Ministério Público Federal na Sessão de Julgamento estará adstrita ao processo em que solicitou a sustentação oral, sendo que seu acesso para esse fim será removido após o julgamento proferido pela Turma Recursal, sem prejuízo de poder continuar assistindo à Sessão.

Art. 2º. Incluir o ARTIGO 3º, na PORTARIA -10105532:

Art. 3º. A Turma Recursal disponibilizará, na data e hora marcada para a realização da sessão de julgamento, aos advogados, defensores públicos ou representante de MP, que não dispuserem de suporte tecnológico, estação de trabalho com todos os recursos necessários para o acesso à sala virtual de sessão de julgamento com Suporte em Vídeo (Teams). Para tanto deve ser informado o interesse no suporte tecnológico, exclusivamente por intermédio do e-mail [turma.recursal.pa@trf1.jus.br](mailto:turma.recursal.pa@trf1.jus.br), por ocasião da inscrição na sustentação oral de que trata o artigo 2º, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes do horário previsto para o início da Sessão de Julgamento.

Art. 3º. **MANTER** as disposições da Portaria SJPA-TR2 10105532 em tudo que não conflitar com as disposições do presente Ato.

Art. 4º. Deverá a Secretaria Única das Turmas Recursais das Seções Judiciárias do Amapá e Pará dar ciência desta Portaria, mediante o uso do correio eletrônico, à OAB/AP e PA, ao MPF, à DPU, à Procuradoria da União, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Procuradoria Geral Federal e à Procuradoria Especializada do INSS; bem como providenciará, perante a Direção do Foro das Seções Judiciárias do Pará e Amapá a mais ampla publicidade desta Portaria, publicação no e-DJF1, boletim eletrônico da SJ, e aviso no sítio eletrônico da Justiça Federal do Pará;

Art. 5º. Encaminhem-se à COGER, à COJEF, à DIREF, às Varas de JEF das Seções Judiciárias do Pará e Amapá.

Art. 6º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

Juiz Federal **LUCIANO MENDONÇA FONTOURA**

Presidente da 2ª TR PA-AP



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Mendonça Fontoura, Juiz Federal**, em 22/02/2021, às 16:35 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12372445** e o código CRC **1BC356BD**.



---

Rua Domingos Marreiros, 598 - Bairro Umarizal - CEP 66055-210 - Belém - PA - [www.trf1.jus.br/sjpa/](http://www.trf1.jus.br/sjpa/)  
0008898-62.2020.4.01.8010

12372445v8

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 34

Disponibilização: 25/02/2021

**3ª Vara JEF Adjunto Criminal - SJPA**

# JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

**RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA**

Juiz Federal da 3ª Vara Criminal

**FRANCISCO WELLINGTON NUNES COSTA**

Diretor de Secretaria da 3ª Vara

## **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**Prazo: 15 dias**

### **Processo nº. 26346-64.2017.4.01.3900**

**DE: ANDRÉ BARBOSA DE SOUSA**, brasileiro, em união estável, vigilante, natural de Ourém/PA, nascido em 03/04/1984, filho de Francisco Germano de Sousa e Maria Carneiro Barbosa, RG n.º 4854074-SSP/PA, CPF n.º 765.938.272-15, residente na Estrada do Outeiro, Morada de Deus I, Quadra 22, Bairro Maracacuera, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, **atualmente em lugar incerto e não sabido.**

**FINALIDADE: INTIMAÇÃO** para comparecer em juízo no prazo de 05 (cinco) dias, fim de reaver o material apreendido no processo em referência, sob pena de perdimento.

**SEDE DO JUÍZO:** 3ª Vara Federal/SJPA, Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA, fone: 91 3299-6119 – e-mail: [03vara.pa@trf1.jus.br](mailto:03vara.pa@trf1.jus.br).

Belém/PA, 11 de dezembro de 2020.

**RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA**

Juiz Federal da 3ª Vara Federal Criminal - SJPA

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 34

Disponibilização: 25/02/2021

**Turma Recursal - SJPA**

Diretora Secretaria	de	:	PRISCILA FOGAÇA
------------------------	----	---	-----------------

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Atos da Exma.	:	DRA. ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM
---------------	---	-------------------------------------

AUTOS COM ACÓRDÃO/DECISÃO/DESPACHO/ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 3485-18.2016.4.01.3901  
3485-18.2016.4.01.3901 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	MARIA DIOCLECINA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	:	PA00020355 - CRISTIANE SITA DOS SANTOS
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

A Exma. Sra. Juíza exarou :

Ante o exposto, diante da ausência de divergência de questão de direito material, nos termos do art. 6º, caput do RITNU, bem como, nos termos da QO nº 22 da TNU, NÃO ADMITO o pedido de uniformização interposto pelo INSS. Intimem-se.

Numeração única: 3007-29.2015.4.01.3906  
3007-29.2015.4.01.3906 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	LAILA GABRIELLE DE MELO OLIVEIRA
ADVOGADO	:	PA00010855 - CIRIA NAZARE DO SOCORRO BATISTA DOS SANTOS
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

A Exma. Sra. Juíza exarou :

Ante o exposto, em razão do art. 95, do RITRU-1ª Região, não admito o incidente de uniformização interposto. Intimem-se.

Numeração única: 5122-38.2015.4.01.3901  
5122-38.2015.4.01.3901 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	JOAO PAULO RODRIGUES ALVES ALMEIDA
ADVOGADO	:	PA00020355 - CRISTIANE SITA DOS SANTOS
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

A Exma. Sra. Juíza exarou :

Mantenho a decisão que inadmitiu o pedido de uniformização de jurisprudência. Remeta-se o agravo à Turma Nacional de Uniformização, nos termos do art. 14, § 2º, do Regimento Interno da TNU.

Numeração única: 2111-64.2016.4.01.3901  
2111-64.2016.4.01.3901 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	ROSA FRANCISCA PEDROZA
ADVOGADO	:	PA00020355 - CRISTIANE SITA DOS SANTOS
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

A Exma. Sra. Juíza exarou :

Ante o exposto, diante da ausência de divergência de questão de direito material, nos termos do art. 6º, caput do RITNU, bem como, nos termos da QO nº 22 da TNU, NÃO ADMITO o pedido de uniformização interposto pelo INSS. Intimem-se.

Numeração única: 1524-24.2016.4.01.3907  
1524-24.2016.4.01.3907 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECDO	:	JOSE PAULO FERREIRA
ADVOGADO	:	PA00019368 - LEANDRO MENDONCA SOARES

A Exma. Sra. Juíza exarou :

Ante o exposto, diante da ausência de requisito necessário ao provimento do recurso e sua consequente remessa à TNU, nos termos do art. 15, I, do Regimento Interno da Turma Nacional de Uniformização, NÃO ADMITO o pedido de uniformização interposto. Intimem-se.

Numeração única: 3521-60.2016.4.01.3901  
3521-60.2016.4.01.3901 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	JOSE ALVES COSTA
ADVOGADO	:	PA00020355 - CRISTIANE SITA DOS SANTOS
ADVOGADO	:	PA00012651 - JOSEMI NOGUEIRA ARAÚJO
ADVOGADO	:	PA00018300 - NELSON BOGAZ NETO
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

A Exma. Sra. Juíza exarou :

Ante o exposto, diante da ausência de divergência de questão de direito material, nos termos do art. 6º, caput do RITNU, bem

como, nos termos da QO nº 22 da TNU, NÃO ADMITO o pedido de uniformização interposto pelo INSS. Intimem-se.

Numeração única: 702-19.2017.4.01.3901  
702-19.2017.4.01.3901 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	PA00020355 - CRISTIANE SITA DOS SANTOS
ADVOGADO	:	PA00012651 - JOSEMI NOGUEIRA ARAÚJO
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

A Exma. Sra. Juíza exarou :

Ante o exposto, diante da ausência de divergência de questão de direito material, nos termos do art. 6º, caput do RITNU, bem como, nos termos da QO nº 22 da TNU, NÃO ADMITO o pedido de uniformização interposto pelo INSS. Intimem-se.

Numeração única: 136-59.2018.4.01.9390  
136-59.2018.4.01.9390 RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CIVEL

RECTE	:	SIVAL ALVES DE SOUZA
ADVOGADO	:	PA00019367 - WELBER AKSACKI DE SANTANA
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

A Exma. Sra. Juíza exarou :

Ante o exposto, diante da ausência de requisito necessário ao provimento do recurso e sua consequente remessa à TNU, nos termos do art. 15, do Novo Regimento Interno da Turma Nacional de Uniformização, NÃO ADMITO o pedido de uniformização interposto pela autarquia previdenciária. Intimem-se.

Numeração única: 2828-27.2017.4.01.3906  
2828-27.2017.4.01.3906 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	MARIA DE NAZARE RIBEIRO DE SOUZA
ADVOGADO	:	PA0016226A - ALDILENE AZAMBUJA SILVA
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

A Exma. Sra. Juíza exarou :

Ante o exposto, diante da ausência de requisito necessário ao provimento do recurso e sua consequente remessa à TNU, nos termos do art. 15, I, do Regimento Interno da Turma Nacional de Uniformização, NÃO ADMITO o pedido de uniformização interposto. Intimem-se.

Numeração única: 1917-92.2015.4.01.3903  
1917-92.2015.4.01.3903 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	TEREZA VIEIRA DUARTE SOUTO
ADVOGADO	:	PA00011327 - JOAO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO
ADVOGADO	:	PA00010950 - PAULO DE OLVEIRA JUNIOR
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

A Exma. Sra. Juíza exarou :

Ante o exposto, diante da ausência de requisito necessário ao provimento do recurso e sua consequente remessa à TNU, nos termos do art. 15, I, do Regimento Interno da Turma Nacional de Uniformização, NÃO ADMITO o pedido de uniformização interposto. Intimem-se.

Numeração única: 4158-56.2017.4.01.3907  
4158-56.2017.4.01.3907 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECDO	:	ADRIANA CLEMENTE DA COSTA
RECDO	:	LUANA COSTA SANTOS
RECDO	:	LUAN COSTA SANTOS
RECDO	:	ALISON COSTA SANTOS
ADVOGADO	:	PA00014547 - AMANDA OLIVEIRA FREITAS

A Exma. Sra. Juíza exarou :

Decide a 1ª Turma Recursal NEGAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do Relator.

Numeração única: 2129-45.2017.4.01.3903  
2129-45.2017.4.01.3903 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	PEDRO CELEIRO FORMENTO
ADVOGADO	:	PA00011327 - JOAO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO
ADVOGADO	:	PA00010950 - PAULO DE OLVEIRA JUNIOR
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

A Exma. Sra. Juíza exarou :

Ante o exposto, diante da ausência de requisito necessário ao provimento do recurso e sua consequente remessa à TNU, nos termos do art. 15, I do Regimento Interno da Turma Nacional de Uniformização, NÃO ADMITO o pedido de uniformização interposto. Intimem-se.

Numeração única: 1402-52.2018.4.01.3903  
1402-52.2018.4.01.3903 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECDO	:	BENJAMIM BATISTA ZEMBUSKI
ADVOGADO	:	PA0018258A - MARCOS ANTONIO SILVA DOS SANTOS

A Exma. Sra. Juíza exarou :

Nos termos da Portaria SJP-PA-NUTUR 7327632, de 12/12/2018, ABRE-SE VISTA à parte recorrida para se manifestar, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca dos embargos de declaração opostos.

Numeração única: 3494-43.2017.4.01.3901  
3494-43.2017.4.01.3901 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	BRUNO ANDRADE TEIXEIRA
ADVOGADO	:	MA00013189 - GREYSON DEKHAR SOUSA
RECDO	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	PA00015673 - VALDIR ALVES FILHO

A Exma. Sra. Juíza exarou :

Decide a 1ª Turma Recursal DAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do Relator.

Numeração única: 2078-22.2017.4.01.3907  
2078-22.2017.4.01.3907 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	MARIA DETISA BEZERRA FREIRE
ADVOGADO	:	PA00019367 - WELBER AKSACKI DE SANTANA
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

A Exma. Sra. Juíza exarou :

Ante o exposto, em razão do art. 95, do RITRU-1ª Região, não admito o incidente de uniformização interposto. Intimem-se.

Numeração única: 1099-32.2018.4.01.3905  
1099-32.2018.4.01.3905 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	FRANCINETE LAURIANO DA SILVA
ADVOGADO	:	PA00025321 - ERICA CRISTINA FERREIRA
ADVOGADO	:	PA00012701 - KARINE KURYLO CAMARA
ADVOGADO	:	PA0014236B - LUIS GUSTAVO CARVALHO SANTOS
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

A Exma. Sra. Juíza exarou :

Ante o exposto, em razão do art. 95, do RITRU-1ª Região, não admito o incidente de uniformização interposto. Intimem-se.

Numeração única: 4606-10.2018.4.01.3902  
4606-10.2018.4.01.3902 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	SILVIA MARIA DE JESUS
ADVOGADO	:	PA00021712 - VALERIA PINTO DE LIMA
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

A Exma. Sra. Juíza exarou :

O pedido feito pela parte autora em sua petição (reagendamento de perícia) já foi providenciado nestes autos através da decisão de fl. 118, do dia 03/12/2020. Portanto, remetam-se estes autos à Subseção Judiciária de Santarém para cumprimento. Antes da remessa à Subseção, publique-se este despacho e a decisão de fl. 118, para que a parte autora tome ciência do que foi determinado.

DECISÃO FL. 118- Converto o julgamento do feito em diligência, a fim de que sejam remetidos estes autos à Suseção Judiciária de Santarém para realização de novo exame com especialista na área psiquiátrica, considerando a existência de documentação médica indicando possível patologia nesse sentido. Após a juntada do laudo pericial, remetam-se os autos ao INSS para manifestação, no exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa. Após o retorno do INSS, voltem-me os autos conclusos para julgamento.

Numeração única: 3105-40.2017.4.01.3907  
3105-40.2017.4.01.3907 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	AILTON DE SOUZA NETO
ADVOGADO	:	PA00009587 - PAULO SERGIO FONTELES CRUZ
RECDO	:	MUNICIPIO DE TUCURUI
RECDO	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	:	PA00011624 - ANNA PAULA FERREIRA PAES E SILVA
ADVOGADO	:	PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

A Exma. Sra. Juíza exarou :

Acordam os juízes da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais das Seções Judiciárias do Pará e do Amapá, por unanimidade, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do juiz relator, lavrado sob a forma de ementa.

Numeração única: 3958-18.2018.4.01.3906  
3958-18.2018.4.01.3906 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECDO	:	MARIA CLAUDIA MOREIRA DE LIRA DE SOUZA
ADVOGADO	:	PA00021266 - MARCELO FRANCISCO TEOTONIO OLIVEIRA

A Exma. Sra. Juíza exarou :

Acordam os juízes da Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais das Seções Judiciárias do Pará e do Amapá, por unanimidade, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto da juíza relatora, lavrado sob a forma de ementa.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – 1ª e 2ª TURMA RECURSAL

Juiz(a) Federal : ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM  
Coordenador  
das Turmas  
Diretor (a) de : PRISCILA FOGAÇA  
Núcleo

Expediente do dia 24 de fevereiro de 2021

Autos com Acórdão/Decisão/Despacho/Ato ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

0023419-43.2008.4.01.3900

200839009088013

Recurso Inominado

Recdo : ITAMAR MENDES SENA  
Adv. : PR00053400 - ROBERTO CESAR GOUVEIA MAJCHSZAK  
Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : PA00009431 - LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Apesar de não haver qualquer informação nos autos sobre proposta de acordo, aceite e/ou recusa aos termos de acordo proposto, a CEF juntou aos autos comprovantes de depósito de valores que teriam sido aceitos pela parte autora. Intime-se a CEF para que **esclareça o referido pagamento com a juntada do acordo extrajudicial – se for o caso**. Intime-se também a parte autora para que esclareça se reconhece esse acordo realizado. Após, retornem os autos ao sobrestamento anterior, onde lá devem permanecer até o deslinde da questão.

0023471-39.2008.4.01.3900

200839009088534

Recurso Inominado

Recdo : IARA GLAUCIA DE ARAUJO MACIEL  
Adv. : PR00053400 - ROBERTO CESAR GOUVEIA MAJCHSZAK  
Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : PA00009431 - LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Apesar de não haver qualquer informação nos autos sobre proposta de acordo, aceite e/ou recusa aos termos de acordo proposto, a CEF juntou aos autos comprovantes de depósito de valores que teriam sido aceitos pela parte autora. Intime-se a CEF para que **esclareça o referido pagamento com a juntada do acordo extrajudicial – se for o caso**. Intime-se também a parte autora para que esclareça se reconhece esse acordo realizado. Após, retornem os autos ao sobrestamento anterior, onde lá devem permanecer até o deslinde da questão.

0026243-72.2008.4.01.3900

200839009116324

Recurso Inominado

Recdo : ROMARIO LUIZ CARVALHO PINHEIRO  
Adv. : PR00053400 - ROBERTO CESAR GOUVEIA MAJCHSZAK  
Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Diante da petição da Caixa que noticia Acordo entre as partes, havendo, inclusive depósito judicial do valor proposto, dê-se vista à parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar manifestação.

Na ausência de manifestação, retornem os autos ao sobrestamento do feito. Intime-se. Cumpra-se.

0026274-92.2008.4.01.3900

200839009116636

Recurso Inominado

Recdo : VILMA CICCIO  
Adv. : PR00053400 - ROBERTO CESAR GOUVEIA MAJCHSZAK  
Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : AP0001549B - MARCELO SILVEIRA CALANDRINI DE AZEVEDO DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Diante da petição da Caixa que noticia Acordo entre as partes, havendo, inclusive depósito judicial do valor proposto, dê-se vista à parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar manifestação.

Na ausência de manifestação, retornem os autos ao sobrestamento do feito. Intime-se. Cumpra-se.

0026296-53.2008.4.01.3900

200839009116859

Recurso Inominado

Recdo : LEA SOARES MACHADO  
Adv. : PR00053400 - ROBERTO CESAR GOUVEIA MAJCHSZAK  
Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : PA00009431 - LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Apesar de não haver qualquer informação nos autos sobre proposta de acordo, aceite e/ou recusa aos termos de acordo proposto, a CEF juntou aos autos comprovantes de depósito de valores que teriam sido aceitos pela parte autora. Intime-se a CEF para que **esclareça o referido pagamento com a juntada do acordo extrajudicial – se for o caso**. Intime-se também a parte autora para que esclareça se reconhece esse acordo realizado. Após, retornem os autos ao sobrestamento anterior, onde lá devem permanecer até o deslinde da questão.

0027763-33.2009.4.01.3900

200939009128843

Recurso Inominado

Recdo : ANA ZENILDA REGO SOUZA  
 Adv. : SP00216241 - PAULO AMARAL AMORIM  
 Adv. : SP00246004 - ESTEVAN NOGUEIRA PEGORARO  
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Manifeste-se a parte autora sobre a proposta de acordo apresentada pela Caixa Econômica Federal – CEF, no prazo de 10 (dez) dias. Na ausência de manifestação acerca da proposta formulada, retornem os autos ao sobrestamento, em cumprimento à decisão proferida pelo Ministro Ricardo Lewandowski, em 28/05/2020, nos autos da ADPF 165, que homologou o termo aditivo ao Acordo assinado entre poupadores, bancos e governo federal nos processos relacionados aos planos econômicos dos anos 1980 e 1990, por mais 60 meses, até ulterior deliberação. Intime-se. Cumpra-se.

0027861-18.2009.4.01.3900

200939009129828

Recurso Inominado

Recdo : CARLOS ALBERTO SOUZA GALHARDO  
 Adv. : SP00246004 - ESTEVAN NOGUEIRA PEGORARO  
 Recdo : RODOLFO VINICIUS SILVA GALHARDO  
 Adv. : SP00246004 - ESTEVAN NOGUEIRA PEGORARO  
 Recdo : CARLOS ALBERTO SOUZA GALHARDO  
 Adv. : SP00216241 - PAULO AMARAL AMORIM  
 Recdo : RODOLFO VINICIUS SILVA GALHARDO  
 Adv. : SP00216241 - PAULO AMARAL AMORIM  
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 Adv. : PA0012625B - MARCELO SILVEIRA CALANDRINI DE AZEVEDO SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Manifeste-se a parte autora sobre a proposta de acordo apresentada pela Caixa Econômica Federal – CEF, no prazo de 10 (dez) dias. Na ausência de manifestação acerca da proposta formulada, retornem os autos ao sobrestamento, em cumprimento à decisão proferida pelo Ministro Ricardo Lewandowski, em 28/05/2020, nos autos da ADPF 165, que homologou o termo aditivo ao Acordo assinado entre poupadores, bancos e governo federal nos processos relacionados aos planos econômicos dos anos 1980 e 1990, por mais 60 meses, até ulterior deliberação. Intime-se. Cumpra-se.

0027882-91.2009.4.01.3900

200939009130034

Recurso Inominado

Recdo : LUCIVAL JOSE DUARTE  
 Adv. : PA0014245A - THAISA CRISTINA CANTONI FRANCA  
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 Adv. : PA0012625B - MARCELO SILVEIRA CALANDRINI DE AZEVEDO SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Manifeste-se a parte autora sobre a proposta de acordo apresentada pela Caixa Econômica Federal – CEF, no prazo de 10 (dez) dias. Na ausência de manifestação acerca da proposta formulada, retornem os autos ao sobrestamento, em cumprimento à decisão proferida pelo Ministro Ricardo Lewandowski, em 28/05/2020, nos autos da ADPF 165, que homologou o termo aditivo ao Acordo assinado entre poupadores, bancos e governo federal nos processos relacionados aos planos econômicos dos anos 1980 e 1990, por mais 60 meses, até ulterior deliberação. Intime-se. Cumpra-se.

0027887-16.2009.4.01.3900

200939009130082

Recurso Inominado

Recdo : DIELLI SONELI ALVES TRAJANO  
 Adv. : SP00246004 - ESTEVAN NOGUEIRA PEGORARO  
 Adv. : SP00216241 - PAULO AMARAL AMORIM  
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 Adv. : PA00012265 - ROBERTO CARLOS F COELHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Manifeste-se a parte autora sobre a proposta de acordo apresentada pela Caixa Econômica Federal – CEF, no prazo de 10 (dez) dias. Na ausência de manifestação acerca da proposta formulada, retornem os autos ao sobrestamento, em cumprimento à decisão proferida pelo Ministro Ricardo Lewandowski, em 28/05/2020, nos autos da ADPF 165, que homologou o termo aditivo ao Acordo assinado entre poupadores, bancos e governo federal nos processos relacionados aos planos econômicos dos anos 1980 e 1990, por mais 60 meses, até ulterior deliberação. Intime-se. Cumpra-se.

0027902-82.2009.4.01.3900

200939009130230

Recurso Inominado

Recdo : MARIA THEREZINHA DE JESUS FRANCA  
 Adv. : PA00014245 - THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS

Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 Adv. : PA00012625 - MARCELO SILVEIRA CALANDRINI AZEVEDO SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Manifeste-se a parte autora sobre a proposta de acordo apresentada pela Caixa Econômica Federal – CEF, no prazo de 10 (dez) dias. Na ausência de manifestação acerca da proposta formulada, retornem os autos ao sobrestamento, em cumprimento à decisão proferida pelo Ministro Ricardo Lewandowski, em 28/05/2020, nos autos da ADPF 165, que homologou o termo aditivo ao Acordo assinado entre poupadores, bancos e governo federal nos processos relacionados aos planos econômicos dos anos 1980 e 1990, por mais 60 meses, até ulterior deliberação. Intime-se. Cumpra-se.

0028149-63.2009.4.01.3900

200939009132706

Recurso Inominado

Recco : MARIA DE LOURDES CASTANHEIRA RODRIGUES  
 Adv. : PA0014245A - THAISA CRISTINA CANTONI FRANCA  
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 Adv. : PA0012625B - MARCELO SILVEIRA CALANDRINI DE AZEVEDO SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Manifeste-se a parte autora sobre a proposta de acordo apresentada pela Caixa Econômica Federal – CEF, no prazo de 10 (dez) dias. Na ausência de manifestação acerca da proposta formulada, retornem os autos ao sobrestamento, em cumprimento à decisão proferida pelo Ministro Ricardo Lewandowski, em 28/05/2020, nos autos da ADPF 165, que homologou o termo aditivo ao Acordo assinado entre poupadores, bancos e governo federal nos processos relacionados aos planos econômicos dos anos 1980 e 1990, por mais 60 meses, até ulterior deliberação. Intime-se. Cumpra-se.

0028363-54.2009.4.01.3900

200939009134850

Recurso Inominado

Recco : SERGIO SEBASTIAO NERY DOS SANTOS  
 Adv. : PA00014245 - THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS  
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 Adv. : PA00012625 - MARCELO SILVEIRA CALANDRINI AZEVEDO SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Manifeste-se a parte autora sobre a proposta de acordo apresentada pela Caixa Econômica Federal – CEF, no prazo de 10 (dez) dias. Na ausência de manifestação acerca da proposta formulada, retornem os autos ao sobrestamento, em cumprimento à decisão proferida pelo Ministro Ricardo Lewandowski, em 28/05/2020, nos autos da ADPF 165, que homologou o termo aditivo ao Acordo assinado entre poupadores, bancos e governo federal nos processos relacionados aos planos econômicos dos anos 1980 e 1990, por mais 60 meses, até ulterior deliberação. Intime-se. Cumpra-se.

0028367-91.2009.4.01.3900

200939009134895

Recurso Inominado

Recco : ORIEVILO FLORIANO OLIVEIRA SOUSA  
 Adv. : PA0014245A - THAISA CRISTINA CANTONI FRANCA  
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 Adv. : PA0012625B - MARCELO SILVEIRA CALANDRINI DE AZEVEDO SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Manifeste-se a parte autora sobre a proposta de acordo apresentada pela Caixa Econômica Federal – CEF, no prazo de 10 (dez) dias. Na ausência de manifestação acerca da proposta formulada, retornem os autos ao sobrestamento, em cumprimento à decisão proferida pelo Ministro Ricardo Lewandowski, em 28/05/2020, nos autos da ADPF 165, que homologou o termo aditivo ao Acordo assinado entre poupadores, bancos e governo federal nos processos relacionados aos planos econômicos dos anos 1980 e 1990, por mais 60 meses, até ulterior deliberação. Intime-se. Cumpra-se.

0028680-52.2009.4.01.3900

200939009138025

Recurso Inominado

Recco : FRANCISCO ASSIS DA SILVA  
 Adv. : PA00014245 - THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS  
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 Adv. : PA00012625 - MARCELO SILVEIRA CALANDRINI AZEVEDO SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Manifeste-se a parte autora sobre a proposta de acordo apresentada pela Caixa Econômica Federal – CEF, no prazo de 10 (dez) dias. Na ausência de manifestação acerca da proposta formulada, retornem os autos ao sobrestamento, em cumprimento à decisão proferida pelo Ministro Ricardo Lewandowski, em 28/05/2020, nos autos da ADPF 165, que homologou o termo aditivo ao Acordo assinado entre poupadores, bancos e governo federal nos processos relacionados aos planos econômicos dos anos 1980 e 1990, por mais 60 meses, até ulterior deliberação. Intime-se. Cumpra-se.

0028699-58.2009.4.01.3900

200939009138217

Recurso Inominado

Recco : PEDRO LEAO DO VALLE JUNIOR  
 Adv. : PA00014245 - THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS  
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 Adv. : PA00012625 - MARCELO SILVEIRA CALANDRINI AZEVEDO SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Manifeste-se a parte autora sobre a proposta de acordo apresentada pela Caixa Econômica Federal – CEF, no prazo de 10 (dez) dias. Na ausência de manifestação acerca da proposta formulada, retornem os autos ao sobrestamento, em cumprimento

à decisão proferida pelo Ministro Ricardo Lewandowski, em 28/05/2020, nos autos da ADPF 165, que homologou o termo aditivo ao Acordo assinado entre poupadores, bancos e governo federal nos processos relacionados aos planos econômicos dos anos 1980 e 1990, por mais 60 meses, até ulterior deliberação. Intime-se. Cumpra-se.

0029272-96.2009.4.01.3900

200939009143949

Recurso Inominado

Recdo : JOSE RIBAMAR BORGES CELSO  
 Adv. : PA0014245A - THAISA CRISTINA CANTONI FRANCA  
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 Adv. : PA0012625B - MARCELO SILVEIRA CALANDRINI DE AZEVEDO SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Manifeste-se a parte autora sobre a proposta de acordo apresentada pela Caixa Econômica Federal – CEF, no prazo de 10 (dez) dias. Na ausência de manifestação acerca da proposta formulada, retornem os autos ao sobrestamento, em cumprimento à decisão proferida pelo Ministro Ricardo Lewandowski, em 28/05/2020, nos autos da ADPF 165, que homologou o termo aditivo ao Acordo assinado entre poupadores, bancos e governo federal nos processos relacionados aos planos econômicos dos anos 1980 e 1990, por mais 60 meses, até ulterior deliberação. Intime-se. Cumpra-se.

0029364-74.2009.4.01.3900

200939009144865

Recurso Inominado

Recdo : RAIMUNDO SANTOS MAGALHAES  
 Adv. : PA00014245 - THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS  
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 Adv. : PA00012625 - MARCELO SILVEIRA CALANDRINI AZEVEDO SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Manifeste-se a parte autora sobre a proposta de acordo apresentada pela Caixa Econômica Federal – CEF, no prazo de 10 (dez) dias. Na ausência de manifestação acerca da proposta formulada, retornem os autos ao sobrestamento, em cumprimento à decisão proferida pelo Ministro Ricardo Lewandowski, em 28/05/2020, nos autos da ADPF 165, que homologou o termo aditivo ao Acordo assinado entre poupadores, bancos e governo federal nos processos relacionados aos planos econômicos dos anos 1980 e 1990, por mais 60 meses, até ulterior deliberação. Intime-se. Cumpra-se.

0029593-34.2009.4.01.3900

200939009147158

Recurso Inominado

Recdo : JUVELINO CAMPO DE SOUZA  
 Adv. : PA00014245 - THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS  
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 Adv. : PA00012625 - MARCELO SILVEIRA CALANDRINI AZEVEDO SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Manifeste-se a parte autora sobre a proposta de acordo apresentada pela Caixa Econômica Federal – CEF, no prazo de 10 (dez) dias. Na ausência de manifestação acerca da proposta formulada, retornem os autos ao sobrestamento, em cumprimento à decisão proferida pelo Ministro Ricardo Lewandowski, em 28/05/2020, nos autos da ADPF 165, que homologou o termo aditivo ao Acordo assinado entre poupadores, bancos e governo federal nos processos relacionados aos planos econômicos dos anos 1980 e 1990, por mais 60 meses, até ulterior deliberação. Intime-se. Cumpra-se.

0029594-19.2009.4.01.3900

200939009147161

Recurso Inominado

Recdo : ELIETE PIEDADE FERNANDES  
 Adv. : PA00014245 - THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS  
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 Adv. : PA00012625 - MARCELO SILVEIRA CALANDRINI AZEVEDO SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Manifeste-se a parte autora sobre a proposta de acordo apresentada pela Caixa Econômica Federal – CEF, no prazo de 10 (dez) dias. Na ausência de manifestação acerca da proposta formulada, retornem os autos ao sobrestamento, em cumprimento à decisão proferida pelo Ministro Ricardo Lewandowski, em 28/05/2020, nos autos da ADPF 165, que homologou o termo aditivo ao Acordo assinado entre poupadores, bancos e governo federal nos processos relacionados aos planos econômicos dos anos 1980 e 1990, por mais 60 meses, até ulterior deliberação. Intime-se. Cumpra-se.

0029595-04.2009.4.01.3900

200939009147175

Recurso Inominado

Recdo : ARMINDO AMARAL CORREA DE MIRANDA  
 Adv. : PA0014245A - THAISA CRISTINA CANTONI FRANCA  
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 Adv. : PA0012625B - MARCELO SILVEIRA CALANDRINI DE AZEVEDO SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Manifeste-se a parte autora sobre a proposta de acordo apresentada pela Caixa Econômica Federal – CEF, no prazo de 10 (dez) dias. Na ausência de manifestação acerca da proposta formulada, retornem os autos ao sobrestamento, em cumprimento à decisão proferida pelo Ministro Ricardo Lewandowski, em 28/05/2020, nos autos da ADPF 165, que homologou o termo aditivo ao Acordo assinado entre poupadores, bancos e governo federal nos processos relacionados aos planos econômicos dos anos 1980 e 1990, por mais 60 meses, até ulterior deliberação. Intime-se. Cumpra-se.

0029598-56.2009.4.01.3900

200939009147202

Recurso Inominado

Recdo : ADMAR MARTINS COSTA  
 Adv. : SP00216241 - PAULO AMARAL AMORIM  
 Adv. : SP00246004 - ESTEVAN NOGUEIRA PEGORARO  
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 Adv. : PA00012625 - MARCELO SILVEIRA CALANDRINI AZEVEDO SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Manifeste-se a parte autora sobre a proposta de acordo apresentada pela Caixa Econômica Federal – CEF, no prazo de 10 (dez) dias. Na ausência de manifestação acerca da proposta formulada, retornem os autos ao sobrestamento, em cumprimento à decisão proferida pelo Ministro Ricardo Lewandowski, em 28/05/2020, nos autos da ADPF 165, que homologou o termo aditivo ao Acordo assinado entre poupadores, bancos e governo federal nos processos relacionados aos planos econômicos dos anos 1980 e 1990, por mais 60 meses, até ulterior deliberação. Intime-se. Cumpra-se.

0029680-87.2009.4.01.3900

200939009148026

Recurso Inominado

Recdo : RAIMUNDO MARIA FERREIRA DE SIQUEIRA  
 Adv. : PA00014245 - THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS  
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Manifeste-se a parte autora sobre a proposta de acordo apresentada pela Caixa Econômica Federal – CEF, no prazo de 10 (dez) dias. Na ausência de manifestação acerca da proposta formulada, retornem os autos ao sobrestamento, em cumprimento à decisão proferida pelo Ministro Ricardo Lewandowski, em 28/05/2020, nos autos da ADPF 165, que homologou o termo aditivo ao Acordo assinado entre poupadores, bancos e governo federal nos processos relacionados aos planos econômicos dos anos 1980 e 1990, por mais 60 meses, até ulterior deliberação. Intime-se. Cumpra-se.

0029681-72.2009.4.01.3900

200939009148030

Recurso Inominado

Recdo : ROSILDA VIEIRA DE LIMA  
 Adv. : PA00014245 - THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS  
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 Adv. : PA00012625 - MARCELO SILVEIRA CALANDRINI AZEVEDO SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Manifeste-se a parte autora sobre a proposta de acordo apresentada pela Caixa Econômica Federal – CEF, no prazo de 10 (dez) dias. Na ausência de manifestação acerca da proposta formulada, retornem os autos ao sobrestamento, em cumprimento à decisão proferida pelo Ministro Ricardo Lewandowski, em 28/05/2020, nos autos da ADPF 165, que homologou o termo aditivo ao Acordo assinado entre poupadores, bancos e governo federal nos processos relacionados aos planos econômicos dos anos 1980 e 1990, por mais 60 meses, até ulterior deliberação. Intime-se. Cumpra-se.

0029853-14.2009.4.01.3900

200939009149758

Recurso Inominado

Recdo : CICERO MENEZES ALVES  
 Adv. : PA00014014 - ANDRE JOSE ARAUJO VIEIRA  
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Manifeste-se a parte autora sobre a proposta de acordo apresentada pela Caixa Econômica Federal – CEF, no prazo de 10 (dez) dias. Na ausência de manifestação acerca da proposta formulada, retornem os autos ao sobrestamento, em cumprimento à decisão proferida pelo Ministro Ricardo Lewandowski, em 28/05/2020, nos autos da ADPF 165, que homologou o termo aditivo ao Acordo assinado entre poupadores, bancos e governo federal nos processos relacionados aos planos econômicos dos anos 1980 e 1990, por mais 60 meses, até ulterior deliberação. Intime-se. Cumpra-se.

0030157-13.2009.4.01.3900

200939009152790

Recurso Inominado

Recdo : CARLOS DE JESUS CRISTINO FILHO  
 Adv. : SP00246004 - ESTEVAN NOGUEIRA PEGORARO  
 Adv. : SP00216241 - PAULO AMARAL AMORIM  
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Manifeste-se a parte autora sobre a proposta de acordo apresentada pela Caixa Econômica Federal – CEF, no prazo de 10 (dez) dias. Na ausência de manifestação acerca da proposta formulada, retornem os autos ao sobrestamento, em cumprimento à decisão proferida pelo Ministro Ricardo Lewandowski, em 28/05/2020, nos autos da ADPF 165, que homologou o termo aditivo ao Acordo assinado entre poupadores, bancos e governo federal nos processos relacionados aos planos econômicos dos anos 1980 e 1990, por mais 60 meses, até ulterior deliberação. Intime-se. Cumpra-se.

0030697-61.2009.4.01.3900

200939009158195

Recurso Inominado

Recdo : PLACIDO NASCIMENTO OLIVEIRA  
 Adv. : PA00014245 - THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS  
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 Adv. : PA00012625 - MARCELO SILVEIRA CALANDRINI AZEVEDO SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Manifeste-se a parte autora sobre a proposta de acordo apresentada pela Caixa Econômica Federal – CEF, no prazo de 10 (dez) dias. Na ausência de manifestação acerca da proposta formulada, retornem os autos ao sobrestamento, em cumprimento à decisão proferida pelo Ministro Ricardo Lewandowski, em 28/05/2020, nos autos da ADPF 165, que homologou o termo aditivo ao Acordo assinado entre poupadores, bancos e governo federal nos processos relacionados aos planos econômicos dos anos 1980 e 1990, por mais 60 meses, até ulterior deliberação. Intime-se. Cumpra-se.

0030698-46.2009.4.01.3900

200939009158205

Recurso Inominado

Recdo : IVALDO SOUSA DA SILVEIRA  
 Adv. : PA0014245A - THAISA CRISTINA CANTONI FRANCA  
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 Adv. : PA0012625B - MARCELO SILVEIRA CALANDRINI DE AZEVEDO SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Manifeste-se a parte autora sobre a proposta de acordo apresentada pela Caixa Econômica Federal – CEF, no prazo de 10 (dez) dias. Na ausência de manifestação acerca da proposta formulada, retornem os autos ao sobrestamento, em cumprimento à decisão proferida pelo Ministro Ricardo Lewandowski, em 28/05/2020, nos autos da ADPF 165, que homologou o termo aditivo ao Acordo assinado entre poupadores, bancos e governo federal nos processos relacionados aos planos econômicos dos anos 1980 e 1990, por mais 60 meses, até ulterior deliberação. Intime-se. Cumpra-se.

0031017-14.2009.4.01.3900

200939009161412

Recurso Inominado

Recdo : ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA FILHO  
 Adv. : PA0014245A - THAISA CRISTINA CANTONI FRANCA  
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Manifeste-se a parte autora sobre a proposta de acordo apresentada pela Caixa Econômica Federal – CEF, no prazo de 10 (dez) dias. Na ausência de manifestação acerca da proposta formulada, retornem os autos ao sobrestamento, em cumprimento à decisão proferida pelo Ministro Ricardo Lewandowski, em 28/05/2020, nos autos da ADPF 165, que homologou o termo aditivo ao Acordo assinado entre poupadores, bancos e governo federal nos processos relacionados aos planos econômicos dos anos 1980 e 1990, por mais 60 meses, até ulterior deliberação. Intime-se. Cumpra-se.

0031389-60.2009.4.01.3900

200939009165139

Recurso Inominado

Recdo : NIVALDO ASCENDINO DA SILVA  
 Adv. : PA0014245A - THAISA CRISTINA CANTONI FRANCA  
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 Adv. : PA0012625B - MARCELO SILVEIRA CALANDRINI DE AZEVEDO SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Manifeste-se a parte autora sobre a proposta de acordo apresentada pela Caixa Econômica Federal – CEF, no prazo de 10 (dez) dias. Na ausência de manifestação acerca da proposta formulada, retornem os autos ao sobrestamento, em cumprimento à decisão proferida pelo Ministro Ricardo Lewandowski, em 28/05/2020, nos autos da ADPF 165, que homologou o termo aditivo ao Acordo assinado entre poupadores, bancos e governo federal nos processos relacionados aos planos econômicos dos anos 1980 e 1990, por mais 60 meses, até ulterior deliberação. Intime-se. Cumpra-se.

0031393-97.2009.4.01.3900

200939009165173

Recurso Inominado

Recdo : MARIA IGNEZ LEO BORDALO  
 Adv. : PA0014245A - THAISA CRISTINA CANTONI FRANCA  
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 Adv. : PA0012625B - MARCELO SILVEIRA CALANDRINI DE AZEVEDO SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Manifeste-se a parte autora sobre a proposta de acordo apresentada pela Caixa Econômica Federal – CEF, no prazo de 10 (dez) dias. Na ausência de manifestação acerca da proposta formulada, retornem os autos ao sobrestamento, em cumprimento à decisão proferida pelo Ministro Ricardo Lewandowski, em 28/05/2020, nos autos da ADPF 165, que homologou o termo aditivo ao Acordo assinado entre poupadores, bancos e governo federal nos processos relacionados aos planos econômicos dos anos 1980 e 1990, por mais 60 meses, até ulterior deliberação. Intime-se. Cumpra-se.

0031731-71.2009.4.01.3900

200939009166754

Recurso Inominado

Recdo : ENEAS VILLAR ETRUSCO  
 Adv. : PA0014245A - THAISA CRISTINA CANTONI FRANCA  
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 Adv. : PA0012625B - MARCELO SILVEIRA CALANDRINI DE AZEVEDO SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Manifeste-se a parte autora sobre a proposta de acordo apresentada pela Caixa Econômica Federal – CEF, no prazo de 10 (dez) dias. Na ausência de manifestação acerca da proposta formulada, retornem os autos ao sobrestamento, em cumprimento à decisão proferida pelo Ministro Ricardo Lewandowski, em 28/05/2020, nos autos da ADPF 165, que homologou o termo aditivo ao Acordo assinado entre poupadores, bancos e governo federal nos processos relacionados aos planos econômicos dos anos 1980 e 1990, por mais 60 meses, até ulterior deliberação. Intime-se. Cumpra-se.

0000537-19.2010.4.01.3900

201039009005093

Recurso Inominado

Recdo : UBIRAJARA ESTRELA  
 Adv. : PA00014245 - THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS  
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 Adv. : PA00012625 - MARCELO SILVEIRA CALANDRINI AZEVEDO SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Manifeste-se a parte autora sobre a proposta de acordo apresentada pela Caixa Econômica Federal – CEF, no prazo de 10 (dez) dias. Na ausência de manifestação acerca da proposta formulada, retornem os autos ao sobrestamento, em cumprimento à decisão proferida pelo Ministro Ricardo Lewandowski, em 28/05/2020, nos autos da ADPF 165, que homologou o termo aditivo ao Acordo assinado entre poupadores, bancos e governo federal nos processos relacionados aos planos econômicos dos anos 1980 e 1990, por mais 60 meses, até ulterior deliberação. Intime-se. Cumpra-se.

0000571-91.2010.4.01.3900

201039009005432

Recurso Inominado

Recte : MARIA CELESTE SERRA VASCONCELOS  
 Adv. : PA00014245 - THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS  
 Recdo : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 Adv. : PA00011116 - OLIVIA ALMEIDA SAMPAIO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Manifeste-se a parte autora sobre a proposta de acordo apresentada pela Caixa Econômica Federal – CEF, no prazo de 10 (dez) dias. Na ausência de manifestação acerca da proposta formulada, retornem os autos ao sobrestamento, em cumprimento à decisão proferida pelo Ministro Ricardo Lewandowski, em 28/05/2020, nos autos da ADPF 165, que homologou o termo aditivo ao Acordo assinado entre poupadores, bancos e governo federal nos processos relacionados aos planos econômicos dos anos 1980 e 1990, por mais 60 meses, até ulterior deliberação. Intime-se. Cumpra-se.

0000574-46.2010.4.01.3900

201039009005463

Recurso Inominado

Recdo : HELENA BURLAMAQUI PINHEIRO  
 Adv. : PA00014245 - THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS  
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Manifeste-se a parte autora sobre a proposta de acordo apresentada pela Caixa Econômica Federal – CEF, no prazo de 10 (dez) dias. Na ausência de manifestação acerca da proposta formulada, retornem os autos ao sobrestamento, em cumprimento à decisão proferida pelo Ministro Ricardo Lewandowski, em 28/05/2020, nos autos da ADPF 165, que homologou o termo aditivo ao Acordo assinado entre poupadores, bancos e governo federal nos processos relacionados aos planos econômicos dos anos 1980 e 1990, por mais 60 meses, até ulterior deliberação. Intime-se. Cumpra-se.

0000686-15.2010.4.01.3900

201039009006585

Recurso Inominado

Recdo : ARLETE FERREIRA KEMPER  
 Adv. : PA0014245A - THAISA CRISTINA CANTONI FRANCA  
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Manifeste-se a parte autora sobre a proposta de acordo apresentada pela Caixa Econômica Federal – CEF, no prazo de 10 (dez) dias. Na ausência de manifestação acerca da proposta formulada, retornem os autos ao sobrestamento, em cumprimento à decisão proferida pelo Ministro Ricardo Lewandowski, em 28/05/2020, nos autos da ADPF 165, que homologou o termo aditivo ao Acordo assinado entre poupadores, bancos e governo federal nos processos relacionados aos planos econômicos dos anos 1980 e 1990, por mais 60 meses, até ulterior deliberação. Intime-se. Cumpra-se.

0000687-97.2010.4.01.3900

201039009006599

Recurso Inominado

Recte : ELSON LUIZ ALVES MONTEIRO  
 Adv. : PA0014245A - THAISA CRISTINA CANTONI FRANCA  
 Recdo : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Manifeste-se a parte autora sobre a proposta de acordo apresentada pela Caixa Econômica Federal – CEF, no prazo de 10 (dez) dias. Na ausência de manifestação acerca da proposta formulada, retornem os autos ao sobrestamento, em cumprimento à decisão proferida pelo Ministro Ricardo Lewandowski, em 28/05/2020, nos autos da ADPF 165, que homologou o termo aditivo ao Acordo assinado entre poupadores, bancos e governo federal nos processos relacionados aos planos econômicos dos anos 1980 e 1990, por mais 60 meses, até ulterior deliberação. Intime-se. Cumpra-se.

0001259-53.2010.4.01.3900

201039009007943

Recurso Inominado

Recdo : DIONISIO DA SILVA OLIVEIRA  
 Adv. : SP00246004 - ESTEVAN NOGUEIRA PEGORARO  
 Adv. : SP00216241 - PAULO AMARAL AMORIM  
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv. : PA0012625B - MARCELO SILVEIRA CALANDRINI DE AZEVEDO SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Manifeste-se a parte autora sobre a proposta de acordo apresentada pela Caixa Econômica Federal – CEF, no prazo de 10 (dez) dias. Na ausência de manifestação acerca da proposta formulada, retornem os autos ao sobrestamento, em cumprimento à decisão proferida pelo Ministro Ricardo Lewandowski, em 28/05/2020, nos autos da ADPF 165, que homologou o termo aditivo ao Acordo assinado entre poupadores, bancos e governo federal nos processos relacionados aos planos econômicos dos anos 1980 e 1990, por mais 60 meses, até ulterior deliberação. Intime-se. Cumpra-se.

0001262-08.2010.4.01.3900

201039009007974

Recurso Inominado

Recdo : FELIPE JOSE BENTES DE MACEDO  
 Adv. : PA0014245A - THAISA CRISTINA CANTONI FRANCA  
 Recdo : NELIA NORMA DE MACEDO SOUZA  
 Adv. : PA0014245A - THAISA CRISTINA CANTONI FRANCA  
 Recdo : MARIA NAZARE MACEDO DOS SANTOS  
 Adv. : PA0014245A - THAISA CRISTINA CANTONI FRANCA  
 Recdo : BERNADETE MARIA DE MACEDO NAGEM  
 Adv. : PA0014245A - THAISA CRISTINA CANTONI FRANCA  
 Recdo : ANIZIA MARIA MACEDO DA SILVA  
 Adv. : PA0014245A - THAISA CRISTINA CANTONI FRANCA  
 Recdo : ANA WALNIZE BENTES DE MACEDO  
 Adv. : PA0014245A - THAISA CRISTINA CANTONI FRANCA  
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 Adv. : PA00011116 - OLIVIA ALMEIDA SAMPAIO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Manifeste-se a parte autora sobre a proposta de acordo apresentada pela Caixa Econômica Federal – CEF, no prazo de 10 (dez) dias. Na ausência de manifestação acerca da proposta formulada, retornem os autos ao sobrestamento, em cumprimento à decisão proferida pelo Ministro Ricardo Lewandowski, em 28/05/2020, nos autos da ADPF 165, que homologou o termo aditivo ao Acordo assinado entre poupadores, bancos e governo federal nos processos relacionados aos planos econômicos dos anos 1980 e 1990, por mais 60 meses, até ulterior deliberação. Intime-se. Cumpra-se.

0002092-71.2010.4.01.3900

201039009012263

Recurso Inominado

Recdo : JOSE EDMAR URANO DE CARVALHO  
 Adv. : PA0014245A - THAISA CRISTINA CANTONI FRANCA  
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 Adv. : PA0012625B - MARCELO SILVEIRA CALANDRINI DE AZEVEDO SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Manifeste-se a parte autora sobre a proposta de acordo apresentada pela Caixa Econômica Federal – CEF, no prazo de 10 (dez) dias. Na ausência de manifestação acerca da proposta formulada, retornem os autos ao sobrestamento, em cumprimento à decisão proferida pelo Ministro Ricardo Lewandowski, em 28/05/2020, nos autos da ADPF 165, que homologou o termo aditivo ao Acordo assinado entre poupadores, bancos e governo federal nos processos relacionados aos planos econômicos dos anos 1980 e 1990, por mais 60 meses, até ulterior deliberação. Intime-se. Cumpra-se.

0002093-56.2010.4.01.3900

201039009012277

Recurso Inominado

Recdo : ANA MARIA BARBALHO SILVA  
 Adv. : SP00216241 - PAULO AMARAL AMORIM  
 Adv. : SP00246004 - ESTEVAN NOGUEIRA PEGORARO  
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 Adv. : PA0012625B - MARCELO SILVEIRA CALANDRINI DE AZEVEDO SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Manifeste-se a parte autora sobre a proposta de acordo apresentada pela Caixa Econômica Federal – CEF, no prazo de 10 (dez) dias. Na ausência de manifestação acerca da proposta formulada, retornem os autos ao sobrestamento, em cumprimento à decisão proferida pelo Ministro Ricardo Lewandowski, em 28/05/2020, nos autos da ADPF 165, que homologou o termo aditivo ao Acordo assinado entre poupadores, bancos e governo federal nos processos relacionados aos planos econômicos dos anos 1980 e 1990, por mais 60 meses, até ulterior deliberação. Intime-se. Cumpra-se.

0002104-85.2010.4.01.3900

201039009012370

Recurso Inominado

Recdo : ALTAMIRA MARQUES DE MACEDO  
 Adv. : SP00216241 - PAULO AMARAL AMORIM  
 Adv. : SP00246004 - ESTEVAN NOGUEIRA PEGORARO  
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 Adv. : PA00012625 - MARCELO SILVEIRA CALANDRINI AZEVEDO SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Manifeste-se a parte autora sobre a proposta de acordo apresentada pela Caixa Econômica Federal – CEF, no prazo de 10 (dez) dias. Na ausência de manifestação acerca da proposta formulada, retornem os autos ao sobrestamento, em cumprimento à decisão proferida pelo Ministro Ricardo Lewandowski, em 28/05/2020, nos autos da ADPF 165, que homologou o termo aditivo ao Acordo assinado entre poupadores, bancos e governo federal nos processos relacionados aos planos econômicos dos anos 1980 e 1990, por mais 60 meses, até ulterior deliberação. Intime-se. Cumpra-se.

0002106-55.2010.4.01.3900  
201039009012397

Recurso Inominado

Recdo : JOSE DOS SANTOS LUCAS NETO  
Adv. : PA00014245 - THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS  
Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : PA00012625 - MARCELO SILVEIRA CALANDRINI AZEVEDO SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Manifeste-se a parte autora sobre a proposta de acordo apresentada pela Caixa Econômica Federal – CEF, no prazo de 10 (dez) dias. Na ausência de manifestação acerca da proposta formulada, retornem os autos ao sobrestamento, em cumprimento à decisão proferida pelo Ministro Ricardo Lewandowski, em 28/05/2020, nos autos da ADPF 165, que homologou o termo aditivo ao Acordo assinado entre poupadores, bancos e governo federal nos processos relacionados aos planos econômicos dos anos 1980 e 1990, por mais 60 meses, até ulterior deliberação. Intime-se. Cumpra-se.

0002107-40.2010.4.01.3900  
201039009012407

Recurso Inominado

Recdo : EVALDO SAMPAIO DE ALMEIDA  
Adv. : PA0014245A - THAISA CRISTINA CANTONI FRANCA  
Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : PA0012625B - MARCELO SILVEIRA CALANDRINI DE AZEVEDO SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Manifeste-se a parte autora sobre a proposta de acordo apresentada pela Caixa Econômica Federal – CEF, no prazo de 10 (dez) dias. Na ausência de manifestação acerca da proposta formulada, retornem os autos ao sobrestamento, em cumprimento à decisão proferida pelo Ministro Ricardo Lewandowski, em 28/05/2020, nos autos da ADPF 165, que homologou o termo aditivo ao Acordo assinado entre poupadores, bancos e governo federal nos processos relacionados aos planos econômicos dos anos 1980 e 1990, por mais 60 meses, até ulterior deliberação. Intime-se. Cumpra-se.

0002379-34.2010.4.01.3900  
201039009013409

Recurso Inominado

Recdo : MARIA JOSE FELIZ DUARTE  
Adv. : PA00014245 - THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS  
Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : PA00012625 - MARCELO SILVEIRA CALANDRINI AZEVEDO SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Manifeste-se a parte autora sobre a proposta de acordo apresentada pela Caixa Econômica Federal – CEF, no prazo de 10 (dez) dias. Na ausência de manifestação acerca da proposta formulada, retornem os autos ao sobrestamento, em cumprimento à decisão proferida pelo Ministro Ricardo Lewandowski, em 28/05/2020, nos autos da ADPF 165, que homologou o termo aditivo ao Acordo assinado entre poupadores, bancos e governo federal nos processos relacionados aos planos econômicos dos anos 1980 e 1990, por mais 60 meses, até ulterior deliberação. Intime-se. Cumpra-se.

0002891-17.2010.4.01.3900  
201039009016716

Recurso Inominado

Recdo : PAULO SERGIO DA CONCEICAO GONCALVES DOS SANTOS  
Adv. : PA0014245A - THAISA CRISTINA CANTONI FRANCA  
Recdo : HUMBERTO LUCIO GONCALVES DOS SANTOS  
Adv. : PA0014245A - THAISA CRISTINA CANTONI FRANCA  
Recdo : HERNANI LUIZ GONCALVES DOS SANTOS  
Adv. : PA0014245A - THAISA CRISTINA CANTONI FRANCA  
Recdo : HELBA HELENA GONCALVES DOS SANTOS  
Adv. : PA0014245A - THAISA CRISTINA CANTONI FRANCA  
Recdo : HUGO HEIMAR GONCALVES DOS SANTOS  
Adv. : PA0014245A - THAISA CRISTINA CANTONI FRANCA  
Recdo : LUIZA GONCALVES DOS SANTOS  
Adv. : PA0014245A - THAISA CRISTINA CANTONI FRANCA  
Recdo : HILTON CARLOS GONCALVES DOS SANTOS  
Adv. : PA0014245A - THAISA CRISTINA CANTONI FRANCA  
Recdo : HERALDO CESAR GONCALVES DOS SANTOS  
Adv. : PA0014245A - THAISA CRISTINA CANTONI FRANCA  
Recdo : HELIANA LUIZA GONCALVES DOS SANTOS  
Adv. : PA0014245A - THAISA CRISTINA CANTONI FRANCA  
Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : PA0012625B - MARCELO SILVEIRA CALANDRINI DE AZEVEDO SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Manifeste-se a parte autora sobre a proposta de acordo apresentada pela Caixa Econômica Federal – CEF, no prazo de 10 (dez) dias. Na ausência de manifestação acerca da proposta formulada, retornem os autos ao sobrestamento, em cumprimento à decisão proferida pelo Ministro Ricardo Lewandowski, em 28/05/2020, nos autos da ADPF 165, que homologou o termo aditivo ao Acordo assinado entre poupadores, bancos e governo federal nos processos relacionados aos planos econômicos dos anos 1980 e 1990, por mais 60 meses, até ulterior deliberação. Intime-se. Cumpra-se.

0004195-51.2010.4.01.3900  
201039009023177

## Recurso Inominado

Recdo : AGOSTINHA GASPAR SOARES  
 Adv. : SP00246004 - ESTEVAN NOGUEIRA PEGORARO  
 Adv. : SP00216241 - PAULO AMARAL AMORIM  
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 Adv. : PA0012625B - MARCELO SILVEIRA CALANDRINI DE AZEVEDO SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Manifeste-se a parte autora sobre a proposta de acordo apresentada pela Caixa Econômica Federal – CEF, no prazo de 10 (dez) dias. Na ausência de manifestação acerca da proposta formulada, retornem os autos ao sobrestamento, em cumprimento à decisão proferida pelo Ministro Ricardo Lewandowski, em 28/05/2020, nos autos da ADPF 165, que homologou o termo aditivo ao Acordo assinado entre poupadores, bancos e governo federal nos processos relacionados aos planos econômicos dos anos 1980 e 1990, por mais 60 meses, até ulterior deliberação. Intime-se. Cumpra-se.

0004196-36.2010.4.01.3900

201039009023180

## Recurso Inominado

Recdo : MARIA IEDA GONCALVES  
 Adv. : PA0014245A - THAISA CRISTINA CANTONI FRANCA  
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 Adv. : PA0012625B - MARCELO SILVEIRA CALANDRINI DE AZEVEDO SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Manifeste-se a parte autora sobre a proposta de acordo apresentada pela Caixa Econômica Federal – CEF, no prazo de 10 (dez) dias. Na ausência de manifestação acerca da proposta formulada, retornem os autos ao sobrestamento, em cumprimento à decisão proferida pelo Ministro Ricardo Lewandowski, em 28/05/2020, nos autos da ADPF 165, que homologou o termo aditivo ao Acordo assinado entre poupadores, bancos e governo federal nos processos relacionados aos planos econômicos dos anos 1980 e 1990, por mais 60 meses, até ulterior deliberação. Intime-se. Cumpra-se.

0004219-79.2010.4.01.3900

201039009023413

## Recurso Inominado

Recdo : DALVA MARIA DOS SANTOS FREIRE  
 Adv. : SP00246004 - ESTEVAN NOGUEIRA PEGORARO  
 Adv. : SP00216241 - PAULO AMARAL AMORIM  
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 Adv. : PA0012625B - MARCELO SILVEIRA CALANDRINI DE AZEVEDO SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Manifeste-se a parte autora sobre a proposta de acordo apresentada pela Caixa Econômica Federal – CEF, no prazo de 10 (dez) dias. Na ausência de manifestação acerca da proposta formulada, retornem os autos ao sobrestamento, em cumprimento à decisão proferida pelo Ministro Ricardo Lewandowski, em 28/05/2020, nos autos da ADPF 165, que homologou o termo aditivo ao Acordo assinado entre poupadores, bancos e governo federal nos processos relacionados aos planos econômicos dos anos 1980 e 1990, por mais 60 meses, até ulterior deliberação. Intime-se. Cumpra-se.

0008439-23.2010.4.01.3900

201039009045840

## Recurso Inominado

Recdo : IRANI DOS SANTOS NEGRAO JUNIOR  
 Adv. : PA00005627 - SILVIA MARINA RIBEIRO DE MIRANDA MOURAO  
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 Adv. : PA00012625 - MARCELO SILVEIRA CALANDRINI AZEVEDO SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Manifeste-se a parte autora sobre a proposta de acordo apresentada pela Caixa Econômica Federal – CEF, no prazo de 10 (dez) dias. Na ausência de manifestação acerca da proposta formulada, retornem os autos ao sobrestamento, em cumprimento à decisão proferida pelo Ministro Ricardo Lewandowski, em 28/05/2020, nos autos da ADPF 165, que homologou o termo aditivo ao Acordo assinado entre poupadores, bancos e governo federal nos processos relacionados aos planos econômicos dos anos 1980 e 1990, por mais 60 meses, até ulterior deliberação. Intime-se. Cumpra-se.

0010431-19.2010.4.01.3900

201039009055704

## Recurso Inominado

Recdo : JOAO CARLOS TEIXEIRA RAMOS  
 Adv. : PA0014245A - THAISA CRISTINA CANTONI FRANCA  
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 Adv. : PA0012625B - MARCELO SILVEIRA CALANDRINI DE AZEVEDO SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Manifeste-se a parte autora sobre a proposta de acordo apresentada pela Caixa Econômica Federal – CEF, no prazo de 10 (dez) dias. Na ausência de manifestação acerca da proposta formulada, retornem os autos ao sobrestamento, em cumprimento à decisão proferida pelo Ministro Ricardo Lewandowski, em 28/05/2020, nos autos da ADPF 165, que homologou o termo aditivo ao Acordo assinado entre poupadores, bancos e governo federal nos processos relacionados aos planos econômicos dos anos 1980 e 1990, por mais 60 meses, até ulterior deliberação. Intime-se. Cumpra-se.

0011479-13.2010.4.01.3900

201039009061581

## Recurso Inominado

Recdo : MARCO ANTONIO DOS SANTOS DO NASCIMENTO  
 Adv. : PA0014245A - THAISA CRISTINA CANTONI FRANCA

Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 Adv. : PA0012625B - MARCELO SILVEIRA CALANDRINI DE AZEVEDO SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Manifeste-se a parte autora sobre a proposta de acordo apresentada pela Caixa Econômica Federal – CEF, no prazo de 10 (dez) dias. Na ausência de manifestação acerca da proposta formulada, retornem os autos ao sobrestamento, em cumprimento à decisão proferida pelo Ministro Ricardo Lewandowski, em 28/05/2020, nos autos da ADPF 165, que homologou o termo aditivo ao Acordo assinado entre poupadores, bancos e governo federal nos processos relacionados aos planos econômicos dos anos 1980 e 1990, por mais 60 meses, até ulterior deliberação. Intime-se. Cumpra-se.

0011884-49.2010.4.01.3900

201039009065130

Recurso Inominado

Recdo : MARIA HELENA MENDONCA DE HOLANDA LIMA  
 Adv. : PA00014245 - THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS  
 Recdo : MARIA LUCIA BASTOS DE MENDONCA  
 Adv. : PA00014245 - THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS  
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 Adv. : PA00012625 - MARCELO SILVEIRA CALANDRINI AZEVEDO SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Manifeste-se a parte autora sobre a proposta de acordo apresentada pela Caixa Econômica Federal – CEF, no prazo de 10 (dez) dias. Na ausência de manifestação acerca da proposta formulada, retornem os autos ao sobrestamento, em cumprimento à decisão proferida pelo Ministro Ricardo Lewandowski, em 28/05/2020, nos autos da ADPF 165, que homologou o termo aditivo ao Acordo assinado entre poupadores, bancos e governo federal nos processos relacionados aos planos econômicos dos anos 1980 e 1990, por mais 60 meses, até ulterior deliberação. Intime-se. Cumpra-se.

0011946-89.2010.4.01.3900

201039009065250

Recurso Inominado

Recdo : NATALIA HOSHINO  
 Adv. : PA0014245A - THAISA CRISTINA CANTONI FRANCA  
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 Adv. : PA0012625B - MARCELO SILVEIRA CALANDRINI DE AZEVEDO SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Manifeste-se a parte autora sobre a proposta de acordo apresentada pela Caixa Econômica Federal – CEF, no prazo de 10 (dez) dias. Na ausência de manifestação acerca da proposta formulada, retornem os autos ao sobrestamento, em cumprimento à decisão proferida pelo Ministro Ricardo Lewandowski, em 28/05/2020, nos autos da ADPF 165, que homologou o termo aditivo ao Acordo assinado entre poupadores, bancos e governo federal nos processos relacionados aos planos econômicos dos anos 1980 e 1990, por mais 60 meses, até ulterior deliberação. Intime-se. Cumpra-se.

0011976-27.2010.4.01.3900

201039009065558

Recurso Inominado

Recdo : MABEL INEZ LEITE ACIOLI  
 Adv. : PA0014245A - THAISA CRISTINA CANTONI FRANCA  
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Manifeste-se a parte autora sobre a proposta de acordo apresentada pela Caixa Econômica Federal – CEF, no prazo de 10 (dez) dias. Na ausência de manifestação acerca da proposta formulada, retornem os autos ao sobrestamento, em cumprimento à decisão proferida pelo Ministro Ricardo Lewandowski, em 28/05/2020, nos autos da ADPF 165, que homologou o termo aditivo ao Acordo assinado entre poupadores, bancos e governo federal nos processos relacionados aos planos econômicos dos anos 1980 e 1990, por mais 60 meses, até ulterior deliberação. Intime-se. Cumpra-se.

0011995-33.2010.4.01.3900

201039009065740

Recurso Inominado

Recdo : MARIELZA COSTEIRA CALDAS  
 Adv. : PA0014245A - THAISA CRISTINA CANTONI FRANCA  
 Adv. : PA00010382 - JOSE ALIRIO PALHETA ALVES  
 Adv. : PA00020430 - ARTHUR PUGET MOUTA  
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 Adv. : PA0012625B - MARCELO SILVEIRA CALANDRINI DE AZEVEDO SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Manifeste-se a parte autora sobre a proposta de acordo apresentada pela Caixa Econômica Federal – CEF, no prazo de 10 (dez) dias. Na ausência de manifestação acerca da proposta formulada, retornem os autos ao sobrestamento, em cumprimento à decisão proferida pelo Ministro Ricardo Lewandowski, em 28/05/2020, nos autos da ADPF 165, que homologou o termo aditivo ao Acordo assinado entre poupadores, bancos e governo federal nos processos relacionados aos planos econômicos dos anos 1980 e 1990, por mais 60 meses, até ulterior deliberação. Intime-se. Cumpra-se.

0012004-92.2010.4.01.3900

201039009065839

Recurso Inominado

Recdo : OSMARINA DE MONTEIRO RODRIGUES  
 Adv. : PA0014245A - THAISA CRISTINA CANTONI FRANCA  
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 Adv. : PA0012625B - MARCELO SILVEIRA CALANDRINI DE AZEVEDO SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Manifeste-se a parte autora sobre a proposta de acordo apresentada pela Caixa Econômica Federal – CEF, no prazo de 10 (dez) dias. Na ausência de manifestação acerca da proposta formulada, retornem os autos ao sobrestamento, em cumprimento à decisão proferida pelo Ministro Ricardo Lewandowski, em 28/05/2020, nos autos da ADPF 165, que homologou o termo aditivo ao Acordo assinado entre poupadores, bancos e governo federal nos processos relacionados aos planos econômicos dos anos 1980 e 1990, por mais 60 meses, até ulterior deliberação. Intime-se. Cumpra-se.

0013176-69.2010.4.01.3900

201039009071671

Recurso Inominado

Recdo : IZABEL LEONOR SOUZA BOUTH  
 Adv. : PA00014245 - THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS  
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 Adv. : PA00012625 - MARCELO SILVEIRA CALANDRINI AZEVEDO SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Manifeste-se a parte autora sobre a proposta de acordo apresentada pela Caixa Econômica Federal – CEF, no prazo de 10 (dez) dias. Na ausência de manifestação acerca da proposta formulada, retornem os autos ao sobrestamento, em cumprimento à decisão proferida pelo Ministro Ricardo Lewandowski, em 28/05/2020, nos autos da ADPF 165, que homologou o termo aditivo ao Acordo assinado entre poupadores, bancos e governo federal nos processos relacionados aos planos econômicos dos anos 1980 e 1990, por mais 60 meses, até ulterior deliberação. Intime-se. Cumpra-se.

0013195-75.2010.4.01.3900

201039009071863

Recurso Inominado

Recdo : CARLOS ALBERTO ALENCAR PAIXAO  
 Adv. : SP00246004 - ESTEVAN NOGUEIRA PEGORARO  
 Adv. : SP00216241 - PAULO AMARAL AMORIM  
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 Adv. : PA00012625 - MARCELO SILVEIRA CALANDRINI AZEVEDO SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Manifeste-se a parte autora sobre a proposta de acordo apresentada pela Caixa Econômica Federal – CEF, no prazo de 10 (dez) dias. Na ausência de manifestação acerca da proposta formulada, retornem os autos ao sobrestamento, em cumprimento à decisão proferida pelo Ministro Ricardo Lewandowski, em 28/05/2020, nos autos da ADPF 165, que homologou o termo aditivo ao Acordo assinado entre poupadores, bancos e governo federal nos processos relacionados aos planos econômicos dos anos 1980 e 1990, por mais 60 meses, até ulterior deliberação. Intime-se. Cumpra-se.

0013200-97.2010.4.01.3900

201039009071918

Recurso Inominado

Recte : PAULO SERGIO PITA DOS SANTOS  
 Adv. : PA0014245A - THAISA CRISTINA CANTONI FRANCA  
 Recdo : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Manifeste-se a parte autora sobre a proposta de acordo apresentada pela Caixa Econômica Federal – CEF, no prazo de 10 (dez) dias. Na ausência de manifestação acerca da proposta formulada, retornem os autos ao sobrestamento, em cumprimento à decisão proferida pelo Ministro Ricardo Lewandowski, em 28/05/2020, nos autos da ADPF 165, que homologou o termo aditivo ao Acordo assinado entre poupadores, bancos e governo federal nos processos relacionados aos planos econômicos dos anos 1980 e 1990, por mais 60 meses, até ulterior deliberação. Intime-se. Cumpra-se.

0017041-03.2010.4.01.3900

201039009106447

Recurso Inominado

Recdo : ALVARO MARIO FARIAS GAMELAS  
 Adv. : PA0014245A - THAISA CRISTINA CANTONI FRANCA  
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 Adv. : PA0012625B - MARCELO SILVEIRA CALANDRINI DE AZEVEDO SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Manifeste-se a parte autora sobre a proposta de acordo apresentada pela Caixa Econômica Federal – CEF, no prazo de 10 (dez) dias. Na ausência de manifestação acerca da proposta formulada, retornem os autos ao sobrestamento, em cumprimento à decisão proferida pelo Ministro Ricardo Lewandowski, em 28/05/2020, nos autos da ADPF 165, que homologou o termo aditivo ao Acordo assinado entre poupadores, bancos e governo federal nos processos relacionados aos planos econômicos dos anos 1980 e 1990, por mais 60 meses, até ulterior deliberação. Intime-se. Cumpra-se.

0017049-77.2010.4.01.3900

201039009106522

Recurso Inominado

Recdo : JOSE PEREIRA MOUTINHO  
 Adv. : PA00010662 - JAQUELINE NORONHA KITAMURA  
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 Adv. : PA00012625 - MARCELO SILVEIRA CALANDRINI AZEVEDO SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Manifeste-se a parte autora sobre a proposta de acordo apresentada pela Caixa Econômica Federal – CEF, no prazo de 10 (dez) dias. Na ausência de manifestação acerca da proposta formulada, retornem os autos ao sobrestamento, em cumprimento à decisão proferida pelo Ministro Ricardo Lewandowski, em 28/05/2020, nos autos da ADPF 165, que homologou o termo

aditivo ao Acordo assinado entre poupadores, bancos e governo federal nos processos relacionados aos planos econômicos dos anos 1980 e 1990, por mais 60 meses, até ulterior deliberação. Intime-se. Cumpra-se.

0017137-18.2010.4.01.3900

201039009107404

Recurso Inominado

Recdo : PAULO ROBERTO DE SOUSA  
 Adv. : PA00014245 - THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS  
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 Adv. : PA00012625 - MARCELO SILVEIRA CALANDRINI AZEVEDO SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Manifeste-se a parte autora sobre a proposta de acordo apresentada pela Caixa Econômica Federal – CEF, no prazo de 10 (dez) dias. Na ausência de manifestação acerca da proposta formulada, retornem os autos ao sobrestamento, em cumprimento à decisão proferida pelo Ministro Ricardo Lewandowski, em 28/05/2020, nos autos da ADPF 165, que homologou o termo aditivo ao Acordo assinado entre poupadores, bancos e governo federal nos processos relacionados aos planos econômicos dos anos 1980 e 1990, por mais 60 meses, até ulterior deliberação. Intime-se. Cumpra-se.

0017146-77.2010.4.01.3900

201039009107497

Recurso Inominado

Recdo : FERNANDO DE FREITAS LEITE  
 Adv. : PA00014245 - THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS  
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 Adv. : PA00012625 - MARCELO SILVEIRA CALANDRINI AZEVEDO SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Manifeste-se a parte autora sobre a proposta de acordo apresentada pela Caixa Econômica Federal – CEF, no prazo de 10 (dez) dias. Na ausência de manifestação acerca da proposta formulada, retornem os autos ao sobrestamento, em cumprimento à decisão proferida pelo Ministro Ricardo Lewandowski, em 28/05/2020, nos autos da ADPF 165, que homologou o termo aditivo ao Acordo assinado entre poupadores, bancos e governo federal nos processos relacionados aos planos econômicos dos anos 1980 e 1990, por mais 60 meses, até ulterior deliberação. Intime-se. Cumpra-se.

0017227-26.2010.4.01.3900

201039009108303

Recurso Inominado

Recdo : FRANKLIN RODRIGUES DAMASCENO  
 Adv. : PA00014245 - THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS  
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 Adv. : PA00012625 - MARCELO SILVEIRA CALANDRINI AZEVEDO SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Manifeste-se a parte autora sobre a proposta de acordo apresentada pela Caixa Econômica Federal – CEF, no prazo de 10 (dez) dias. Na ausência de manifestação acerca da proposta formulada, retornem os autos ao sobrestamento, em cumprimento à decisão proferida pelo Ministro Ricardo Lewandowski, em 28/05/2020, nos autos da ADPF 165, que homologou o termo aditivo ao Acordo assinado entre poupadores, bancos e governo federal nos processos relacionados aos planos econômicos dos anos 1980 e 1990, por mais 60 meses, até ulterior deliberação. Intime-se. Cumpra-se.

0017676-81.2010.4.01.3900

201039009110896

Recurso Inominado

Recdo : ADEJARMA MONTEIRO AIRES  
 Adv. : SP00216241 - PAULO AMARAL AMORIM  
 Adv. : SP00246004 - ESTEVAN NOGUEIRA PEGORARO  
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 Adv. : PA00012625 - MARCELO SILVEIRA CALANDRINI AZEVEDO SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Manifeste-se a parte autora sobre a proposta de acordo apresentada pela Caixa Econômica Federal – CEF, no prazo de 10 (dez) dias. Na ausência de manifestação acerca da proposta formulada, retornem os autos ao sobrestamento, em cumprimento à decisão proferida pelo Ministro Ricardo Lewandowski, em 28/05/2020, nos autos da ADPF 165, que homologou o termo aditivo ao Acordo assinado entre poupadores, bancos e governo federal nos processos relacionados aos planos econômicos dos anos 1980 e 1990, por mais 60 meses, até ulterior deliberação. Intime-se. Cumpra-se.

0017707-04.2010.4.01.3900

201039009111209

Recurso Inominado

Recdo : COTA BENZECRY FREITAS  
 Adv. : SP00246004 - ESTEVAN NOGUEIRA PEGORARO  
 Adv. : SP00216241 - PAULO AMARAL AMORIM  
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 Adv. : PA0012625B - MARCELO SILVEIRA CALANDRINI DE AZEVEDO SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Manifeste-se a parte autora sobre a proposta de acordo apresentada pela Caixa Econômica Federal – CEF, no prazo de 10 (dez) dias. Na ausência de manifestação acerca da proposta formulada, retornem os autos ao sobrestamento, em cumprimento à decisão proferida pelo Ministro Ricardo Lewandowski, em 28/05/2020, nos autos da ADPF 165, que homologou o termo aditivo ao Acordo assinado entre poupadores, bancos e governo federal nos processos relacionados aos planos econômicos dos anos 1980 e 1990, por mais 60 meses, até ulterior deliberação. Intime-se. Cumpra-se.

0017920-10.2010.4.01.3900  
201039009111332

Recurso Inominado

Recdo : JOSE MARIA SERRAO E SILVA  
Adv. : PA00014245 - THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS  
Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : PA00012625 - MARCELO SILVEIRA CALANDRINI AZEVEDO SILVA  
Recte : BENEDITA RODRIGUES SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Manifeste-se a parte autora sobre a proposta de acordo apresentada pela Caixa Econômica Federal – CEF, no prazo de 10 (dez) dias. Na ausência de manifestação acerca da proposta formulada, retornem os autos ao sobrestamento, em cumprimento à decisão proferida pelo Ministro Ricardo Lewandowski, em 28/05/2020, nos autos da ADPF 165, que homologou o termo aditivo ao Acordo assinado entre poupadores, bancos e governo federal nos processos relacionados aos planos econômicos dos anos 1980 e 1990, por mais 60 meses, até ulterior deliberação. Intime-se. Cumpra-se.

0017924-47.2010.4.01.3900  
201039009111377

Recurso Inominado

Recdo : DILAMARES DE SOUZA BATISTA  
Adv. : SP00246004 - ESTEVAN NOGUEIRA PEGORARO  
Adv. : SP00216241 - PAULO AMARAL AMORIM  
Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : PA0012625B - MARCELO SILVEIRA CALANDRINI DE AZEVEDO SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Manifeste-se a parte autora sobre a proposta de acordo apresentada pela Caixa Econômica Federal – CEF, no prazo de 10 (dez) dias. Na ausência de manifestação acerca da proposta formulada, retornem os autos ao sobrestamento, em cumprimento à decisão proferida pelo Ministro Ricardo Lewandowski, em 28/05/2020, nos autos da ADPF 165, que homologou o termo aditivo ao Acordo assinado entre poupadores, bancos e governo federal nos processos relacionados aos planos econômicos dos anos 1980 e 1990, por mais 60 meses, até ulterior deliberação. Intime-se. Cumpra-se.

0017943-53.2010.4.01.3900  
201039009111569

Recurso Inominado

Recdo : HEDDY LAMAR SILVA DAVID  
Adv. : PA00014245 - THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS  
Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : PA00012625 - MARCELO SILVEIRA CALANDRINI AZEVEDO SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Manifeste-se a parte autora sobre a proposta de acordo apresentada pela Caixa Econômica Federal – CEF, no prazo de 10 (dez) dias. Na ausência de manifestação acerca da proposta formulada, retornem os autos ao sobrestamento, em cumprimento à decisão proferida pelo Ministro Ricardo Lewandowski, em 28/05/2020, nos autos da ADPF 165, que homologou o termo aditivo ao Acordo assinado entre poupadores, bancos e governo federal nos processos relacionados aos planos econômicos dos anos 1980 e 1990, por mais 60 meses, até ulterior deliberação. Intime-se. Cumpra-se.

0017947-90.2010.4.01.3900  
201039009111600

Recurso Inominado

Recdo : MARIA DOLORES MACEDO  
Adv. : PA0014245A - THAISA CRISTINA CANTONI FRANCA  
Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : PA0012625B - MARCELO SILVEIRA CALANDRINI DE AZEVEDO SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Manifeste-se a parte autora sobre a proposta de acordo apresentada pela Caixa Econômica Federal – CEF, no prazo de 10 (dez) dias. Na ausência de manifestação acerca da proposta formulada, retornem os autos ao sobrestamento, em cumprimento à decisão proferida pelo Ministro Ricardo Lewandowski, em 28/05/2020, nos autos da ADPF 165, que homologou o termo aditivo ao Acordo assinado entre poupadores, bancos e governo federal nos processos relacionados aos planos econômicos dos anos 1980 e 1990, por mais 60 meses, até ulterior deliberação. Intime-se. Cumpra-se.

0018041-38.2010.4.01.3900  
201039009112543

Recurso Inominado

Recdo : ROSILEIDE ALVES FONSECA  
Adv. : PA00014245 - THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS  
Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : PA00012625 - MARCELO SILVEIRA CALANDRINI AZEVEDO SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Manifeste-se a parte autora sobre a proposta de acordo apresentada pela Caixa Econômica Federal – CEF, no prazo de 10 (dez) dias. Na ausência de manifestação acerca da proposta formulada, retornem os autos ao sobrestamento, em cumprimento à decisão proferida pelo Ministro Ricardo Lewandowski, em 28/05/2020, nos autos da ADPF 165, que homologou o termo aditivo ao Acordo assinado entre poupadores, bancos e governo federal nos processos relacionados aos planos econômicos dos anos 1980 e 1990, por mais 60 meses, até ulterior deliberação. Intime-se. Cumpra-se.

0018082-05.2010.4.01.3900  
201039009112958

Recurso Inominado

Recdo : WALTER COELHO  
 Adv. : PA00014245 - THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS  
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Manifeste-se a parte autora sobre a proposta de acordo apresentada pela Caixa Econômica Federal – CEF, no prazo de 10 (dez) dias. Na ausência de manifestação acerca da proposta formulada, retornem os autos ao sobrestamento, em cumprimento à decisão proferida pelo Ministro Ricardo Lewandowski, em 28/05/2020, nos autos da ADPF 165, que homologou o termo aditivo ao Acordo assinado entre poupadores, bancos e governo federal nos processos relacionados aos planos econômicos dos anos 1980 e 1990, por mais 60 meses, até ulterior deliberação. Intime-se. Cumpra-se.

0018129-76.2010.4.01.3900

201039009113411

Recurso Inominado

Recdo : RICARDO MAXIMIANO RODRIGUES PANTOJA  
 Adv. : PA00014245 - THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS  
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 Adv. : PA00012625 - MARCELO SILVEIRA CALANDRINI AZEVEDO SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Manifeste-se a parte autora sobre a proposta de acordo apresentada pela Caixa Econômica Federal – CEF, no prazo de 10 (dez) dias. Na ausência de manifestação acerca da proposta formulada, retornem os autos ao sobrestamento, em cumprimento à decisão proferida pelo Ministro Ricardo Lewandowski, em 28/05/2020, nos autos da ADPF 165, que homologou o termo aditivo ao Acordo assinado entre poupadores, bancos e governo federal nos processos relacionados aos planos econômicos dos anos 1980 e 1990, por mais 60 meses, até ulterior deliberação. Intime-se. Cumpra-se.

0018231-98.2010.4.01.3900

201039009114430

Recurso Inominado

Recdo : NILSON NATALINO DA PAZ TAVARES  
 Adv. : PA00014245 - THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS  
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 Adv. : PA00012625 - MARCELO SILVEIRA CALANDRINI AZEVEDO SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Manifeste-se a parte autora sobre a proposta de acordo apresentada pela Caixa Econômica Federal – CEF, no prazo de 10 (dez) dias. Na ausência de manifestação acerca da proposta formulada, retornem os autos ao sobrestamento, em cumprimento à decisão proferida pelo Ministro Ricardo Lewandowski, em 28/05/2020, nos autos da ADPF 165, que homologou o termo aditivo ao Acordo assinado entre poupadores, bancos e governo federal nos processos relacionados aos planos econômicos dos anos 1980 e 1990, por mais 60 meses, até ulterior deliberação. Intime-se. Cumpra-se.

0018263-06.2010.4.01.3900

201039009114756

Recurso Inominado

Recdo : FRANCISCA LISBOA MEDEIROS  
 Adv. : PA00014245 - THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS  
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 Adv. : PA0012625B - MARCELO SILVEIRA CALANDRINI DE AZEVEDO SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Manifeste-se a parte autora sobre a proposta de acordo apresentada pela Caixa Econômica Federal – CEF, no prazo de 10 (dez) dias. Na ausência de manifestação acerca da proposta formulada, retornem os autos ao sobrestamento, em cumprimento à decisão proferida pelo Ministro Ricardo Lewandowski, em 28/05/2020, nos autos da ADPF 165, que homologou o termo aditivo ao Acordo assinado entre poupadores, bancos e governo federal nos processos relacionados aos planos econômicos dos anos 1980 e 1990, por mais 60 meses, até ulterior deliberação. Intime-se. Cumpra-se.

0018277-87.2010.4.01.3900

201039009114893

Recurso Inominado

Recdo : ERICA SEBASTIANA DE MEDEIROS ALVES  
 Adv. : PA0014245A - THAISA CRISTINA CANTONI FRANCA  
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 Adv. : PA0012625B - MARCELO SILVEIRA CALANDRINI DE AZEVEDO SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Manifeste-se a parte autora sobre a proposta de acordo apresentada pela Caixa Econômica Federal – CEF, no prazo de 10 (dez) dias. Na ausência de manifestação acerca da proposta formulada, retornem os autos ao sobrestamento, em cumprimento à decisão proferida pelo Ministro Ricardo Lewandowski, em 28/05/2020, nos autos da ADPF 165, que homologou o termo aditivo ao Acordo assinado entre poupadores, bancos e governo federal nos processos relacionados aos planos econômicos dos anos 1980 e 1990, por mais 60 meses, até ulterior deliberação. Intime-se. Cumpra-se.

0018461-43.2010.4.01.3900

201039009115031

Recurso Inominado

Recdo : JOAO LAURO DE MIRANDA SOUSA  
 Adv. : PA00014245 - THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS  
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 Adv. : PA00012625 - MARCELO SILVEIRA CALANDRINI AZEVEDO SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Manifeste-se a parte autora sobre a proposta de acordo apresentada pela Caixa Econômica Federal – CEF, no prazo de 10 (dez) dias. Na ausência de manifestação acerca da proposta formulada, retornem os autos ao sobrestamento, em cumprimento à decisão proferida pelo Ministro Ricardo Lewandowski, em 28/05/2020, nos autos da ADPF 165, que homologou o termo aditivo ao Acordo assinado entre poupadores, bancos e governo federal nos processos relacionados aos planos econômicos dos anos 1980 e 1990, por mais 60 meses, até ulterior deliberação. Intime-se. Cumpra-se.

0013200-19.2018.4.01.3900  
201839000779733

Recurso Inominado

Recte : ANDRE SILVA DOS SANTOS  
Adv. : PA00015244 - LEILA CATIA NOGUEIRA PANTOJA  
Recdo : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Defiro o pedido de prorrogação do prazo para habilitação por mais 30 (trinta) dias. Após, autos conclusos. Intime-se a requerente.

0029656-44.2018.4.01.3900  
201839000895946

Recurso Inominado

Recte : MARCIA ALESSANDRA BRITO DE AVIZ  
Adv. : PA00023583 - NATHALIA A HIPOLITO  
Adv. : PA00018949 - KELLY VILHENA DIB TAXI JACOB  
Adv. : PA00013992 - FELIPE JACOB CHAVES  
Recdo : UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

De ordem do MM.Juiz Coordenador das Turmas Recursais PA/AP, faço **VISTA** dos presentes autos à **PARTE RECORRIDA** para que, querendo, no prazo legal de quinze (15) dias, apresente contrarrazões ao **INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO** interposto pelo(a) **PARTE RECORRENTE**.

0021299-41.2019.4.01.3900  
201939000099560

Recurso Inominado

Recte : ROSEMARY DE CARVALHO SANTOS  
Adv. : PA00012479 - GIOVANNY MICHAEL VIEIRA NAVARRO  
Recdo : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

A proposta de acordo apresentada pelo INSS foi devidamente aceita pela parte autora, conforme se constata da análise das petições juntadas após o registro do Acórdão. Ante o exposto, **HOMOLOGO A TRANSAÇÃO** celebrada pelas partes, de modo que possa surtir seus jurídicos efeitos na forma avençada. E não mais subsistindo interesse das partes no prosseguimento da ação judicial, impõe-se a extinção do processo com resolução do mérito, nos termos do art. 55, V, do RITR e dos arts. 487, III, b e 932, I do NCPC. Certificado o trânsito em julgado, intemem-se as partes e remetam-se os autos ao juízo de origem.

0021737-67.2019.4.01.3900  
201939000103944

Recurso Inominado

Recte : JOSE EDSON ASSUNCAO RODRIGUES  
Adv. : PA00012479 - GIOVANNY MICHAEL VIEIRA NAVARRO  
Recdo : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

A proposta de acordo apresentada pelo INSS foi devidamente aceita pela parte autora, conforme se constata da análise das petições juntadas após o registro do Acórdão. Ante o exposto, **HOMOLOGO A TRANSAÇÃO** celebrada pelas partes, de modo que possa surtir seus jurídicos efeitos na forma avençada. E não mais subsistindo interesse das partes no prosseguimento da ação judicial, impõe-se a extinção do processo com resolução do mérito, nos termos do art. 55, V, do RITR e dos arts. 487, III, b e 932, I do NCPC. Certificado o trânsito em julgado, intemem-se as partes e remetam-se os autos ao juízo de origem.

0023103-44.2019.4.01.3900  
201939000113352

Recurso Inominado

Recte : NATANAEL LEO DA GAMA  
Adv. : PA00016466 - GISELLE BENTES HAMOY  
Recdo : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Recdo : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Intime-se a parte autora para, querendo, manifestar-se a respeito da proposta de acordo formulada pela recorrente, **no prazo de 5 (cinco) dias**. Após, com ou sem manifestação, voltem-me os autos conclusos.

0023222-05.2019.4.01.3900  
201939000114546

Recurso Inominado

Recte : LAURO FONSECA DE ALMEIDA  
Adv. : PA00012479 - GIOVANNY MICHAEL VIEIRA NAVARRO  
Recdo : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Intime-se a parte autora para, querendo, manifestar-se a respeito da proposta de acordo formulada pela recorrente, **no prazo de 5 (cinco) dias**. Após, com ou sem manifestação, voltem-me os autos conclusos.

0025816-89.2019.4.01.3900  
201939000134880

Recurso Inominado

Recte : ALESSANDRA DE NAZARE CARDOSO SOARES  
Adv. : PA00012479 - GIOVANNY MICHAEL VIEIRA NAVARRO  
Recdo : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

A proposta de acordo apresentada pelo INSS foi devidamente aceita pela parte autora, conforme se constata da análise das petições juntadas após o registro do Acórdão. Ante o exposto, **HOMOLOGO A TRANSAÇÃO** celebrada pelas partes, de modo que possa surtir seus jurídicos efeitos na forma avençada. E não mais subsistindo interesse das partes no prosseguimento da ação judicial, impõe-se a extinção do processo com resolução do mérito, nos termos do art. 55, V, do RITR e dos arts. 487, III, b e 932, I do NCPC. Certificado o trânsito em julgado, intuem-se as partes e remetam-se os autos ao juízo de origem.

0025847-12.2019.4.01.3900  
201939000135197

Recurso Inominado

Recte : ALMIR LEO FERREIRA  
Adv. : PA00016530 - MARIA DAS MERCES SERRAO MENDES  
Recdo : UNIAO FEDERAL  
Recdo : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Nos termos do art. 152, inc. IV, alínea "b", e VI, do NCPC c/c o art. 1º, H, da Portaria SJPA-NUTUR 7327632, de 12/12/2018, ABRO VISTA destes autos ao EMBARGADO para que, querendo, no prazo de 05 dias, apresente manifestação aos embargos de declaração oposto pela parte EMBARGANTE.

0008083-13.2019.4.01.3900  
201939000988172

Recurso Inominado

Recte : CARLOS ALBERTO BRIGIDA  
Adv. : PA00012479 - GIOVANNY MICHAEL VIEIRA NAVARRO  
Recdo : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Recdo : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

A proposta de acordo apresentada pelo INSS foi devidamente aceita pela parte autora, conforme se constata da análise das petições juntadas após o registro do Acórdão. Ante o exposto, **HOMOLOGO A TRANSAÇÃO** celebrada pelas partes, de modo que possa surtir seus jurídicos efeitos na forma avençada. E não mais subsistindo interesse das partes no prosseguimento da ação judicial, impõe-se a extinção do processo com resolução do mérito, nos termos do art. 55, V, do RITR e dos arts. 487, III, b e 932, I do NCPC. Certificado o trânsito em julgado, intuem-se as partes e remetam-se os autos ao juízo de origem.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – 1ª e 2ª TURMA RECURSAL

Juiz(a) Federal : ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM  
Coordenador  
das Turmas  
Diretor (a) de : PRISCILA FOGAÇA  
Núcleo

Expediente do dia 24 de fevereiro de 2021

Autos com Acórdão/Decisão/Despacho/Ato ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0023422-95.2008.4.01.3900

200839009088044

Recurso Inominado

Recdo : JORGE HUGO NUNES DOS SANTOS  
Adv. : PR00053400 - ROBERTO CESAR GOUVEIA MAJCHSZAK  
Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : PA00012625 - MARCELO SILVEIRA CALANDRINI AZEVEDO SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Intime-se a parte autora para que, no prazo de 15 dias, apresente eventual impugnação aos documentos colacionados pela CEF. Após, conclusos.

0023970-23.2008.4.01.3900

200839009093522

Recurso Inominado

Recdo : FILOMENA MAXIMO DOS SANTOS CRUZ  
Adv. : PR00053400 - ROBERTO CESAR GOUVEIA MAJCHSZAK  
Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : PA00012625 - MARCELO SILVEIRA CALANDRINI AZEVEDO SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Intime-se a parte autora para que, no prazo de 15 dias, apresente eventual impugnação aos documentos colacionados pela CEF. Após, conclusos.

0024151-24.2008.4.01.3900

200839009095365

Recurso Inominado

Recdo : EDEGAR DA SILVA GALVAO  
Adv. : PR00053400 - ROBERTO CESAR GOUVEIA MAJCHSZAK  
Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Intime-se a parte autora para que, no prazo de 15 dias, apresente eventual impugnação aos documentos colacionados pela CEF. Após, conclusos.

0025491-03.2008.4.01.3900

200839009108803

Recurso Inominado

Recdo : ARMANDO FERREIRA COSTA  
Adv. : PR00053400 - ROBERTO CESAR GOUVEIA MAJCHSZAK  
Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : PA0012625B - MARCELO SILVEIRA CALANDRINI DE AZEVEDO SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Intime-se a parte autora para que, no prazo de 15 dias, apresente eventual impugnação aos documentos colacionados pela CEF. Após, conclusos.

0025822-82.2008.4.01.3900

200839009112118

Recurso Inominado

Recdo : MARIA JOSE DA CONCEICAO  
Adv. : PR00053400 - ROBERTO CESAR GOUVEIA MAJCHSZAK  
Adv. : PA0013893A - DIOGO ASSAD BOECHAT  
Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Homologo a transação celebrada pelas partes, de modo que possa surtir seus jurídicos efeitos na forma avençada e julgo extinto o processo nos termos do art. 487, III, b, do CPC. Na hipótese de pendência em relação à representação processual das partes sua regularização deverá ocorrer no juízo de origem. Ainda, caso o valor acordado já tenha sido depositado pela CEF em conta judicial vinculada aos presentes autos, o respectivo alvará de levantamento deve ser expedido no juízo de origem, no mesmo sentido o depósito dos valores relativos aos honorários de sucumbência. Autorizada a expedição de alvará de levantamento em favor da CEF de eventuais valores depositados em juízo anterior e/ou diversamente do acordo. Trânsito em julgado nesta data. Cumpra-se.

0025844-43.2008.4.01.3900  
200839009112330

Recurso Inominado

Recdo : JASON DE SOUZA LIMA  
Adv. : PR00053400 - ROBERTO CESAR GOUVEIA MAJCHSZAK  
Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Homologo a transação celebrada pelas partes, de modo que possa surtir seus jurídicos efeitos na forma avençada e julgo extinto o processo nos termos do art. 487, III, b, do CPC. Na hipótese de pendência em relação à representação processual das partes sua regularização deverá ocorrer no juízo de origem. Ainda, caso o valor acordado já tenha sido depositado pela CEF em conta judicial vinculada aos presentes autos, o respectivo alvará de levantamento deve ser expedido no juízo de origem, no mesmo sentido o depósito dos valores relativos aos honorários de sucumbência. Autorizada a expedição de alvará de levantamento em favor da CEF de eventuais valores depositados em juízo anterior e/ou diversamente do acordo. Trânsito em julgado nesta data. Cumpra-se.

0025864-34.2008.4.01.3900  
200839009112536

Recurso Inominado

Recdo : MARIA DAS GRACAS BEZERRA MOSCOSO  
Adv. : PR00053400 - ROBERTO CESAR GOUVEIA MAJCHSZAK  
Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : PA0012625B - MARCELO SILVEIRA CALANDRINI DE AZEVEDO SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Intime-se a parte autora para que, no prazo de 15 dias, apresente eventual impugnação aos documentos colacionados pela CEF. Após, conclusos.

0025884-88.2009.4.01.3900  
200939009110001

Recurso Inominado

Recdo : ANA MARIA MACIEL CORREA  
Adv. : PR00053400 - ROBERTO CESAR GOUVEIA MAJCHSZAK  
Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Intime-se a parte autora para que, no prazo de 15 dias, apresente eventual impugnação aos documentos colacionados pela CEF. Após, conclusos.

0030458-57.2009.4.01.3900  
200939009155806

Recurso Inominado

Recte : ESPOLIO DE VERA LUCIA DE LIMA MARTINS  
Adv. : PR00053400 - ROBERTO CESAR GOUVEIA MAJCHSZAK  
Recdo : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Mantenham-se os autos sobrestados.

0010588-89.2010.4.01.3900  
201039009055770

Recurso Inominado

Recte : LUZIA MELO DA COSTA  
Adv. : SP00246004 - ESTEVAN NOGUEIRA PEGORARO  
Adv. : SP00216241 - PAULO AMARAL AMORIM  
Recdo : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Intime-se a parte autora a fim de que se manifeste acerca da petição da CEF, registrada em 06.11.2020. Mantenham-se os autos sobrestados.

0013778-16.2017.4.01.3900  
201739000533768

Recurso Inominado

Recdo : TEODORO PEREIRA DOS SANTOS  
Adv. : PA0018628A - CLAUDIA FREIBERG  
Recte : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Nos termos do art. 152, inc. IV, alínea "b", e VI, do NCPC c/c o art. 1º, H, da Portaria SJP/PA-NUTUR 7327632, de 12/12/2018, ABRO VISTA destes autos ao EMBARGADO para que, querendo, no prazo de 05 dias, apresente manifestação aos embargos de declaração oposto pela parte EMBARGANTE.

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 34

Disponibilização: 25/02/2021

**Vara Única JEF Cível e Criminal - SJPA / SSJ de Castanhal**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CASTANHAL-JEF ADJ - CASTANHAL

Juiz Titular	:	DR. OMAR BELLOTTI FERREIRA
Juiz Substit.	:	DR. RODRIGO MENDES CERQUEIRA
Dir. Secret.	:	MARA LIMA DUARTE MONTEIRO DE BARROS

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. OMAR BELLOTTI FERREIRA
---------------	---	----------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 2660-36.2014.4.01.3904

2660-36.2014.4.01.3904 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	VERA LUCIA CABRAL MONTEIRO
ADVOGADO	:	PA00006013 - CHILDERICO JOSE FERNANDES
ADVOGADO	:	PA00021476 - EDINELMA SOUSA NASCIMENTO
ADVOGADO	:	PA00001452 - MARIA DA CONCEICAO SOUZA FERNANDES
ADVOGADO	:	PA00020142 - JOSE GERALDO DOS PASSOS FERREIRA NETO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem do MM<sup>o</sup>. Juiz Federal, nos termos da Portaria n<sup>o</sup> 03/2019, fica deferido o desarquivamento dos autos e vistas pelo prazo de 10 dias.

Numeração única: 7168-54.2016.4.01.3904

7168-54.2016.4.01.3904 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ANA MARIA DA SILVA SANTOS E OUTRO
ADVOGADO	:	CE00017282 - TATIANA LAMBERT BRASIL
ADVOGADO	:	CE00028669 - GILDO LEOBINO DE SOUZA JUNIOR
ADVOGADO	:	PA00022849 - LUANA LIMA GARCEZ DA COSTA
ADVOGADO	:	PA00029495 - GABRIEL FELIPE FERREIRA VIEIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem do MM<sup>o</sup>. Juiz Federal, nos termos da Portaria n<sup>o</sup> 03/2019, fica deferido o desarquivamento dos autos e vistas pelo prazo de 10 dias.

Numeração única: 5364-80.2018.4.01.3904

5364-80.2018.4.01.3904 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	SEBASTIAO DIAS DO NASCIMENTO
ADVOGADO	:	PA00022840 - RODRIGO ANTONIO FIGUEIREDO LOPES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem do MM<sup>o</sup>. Juiz Federal, nos termos da Portaria n<sup>o</sup> 03/2019, fica deferido o desarquivamento dos autos e vistas pelo prazo de 10 dias.